



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 37/2023
Processo Administrativo
Nº 322/2023

INTERESSADO

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CLODOALDO BARBOSA DIAS

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL;

Prazo de Entrega/Execução: (12 Meses);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 84.778,79 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			

A/C ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ibaiti



Memorando interno

Venho, por meio deste, solicitar a realização de **Procedimento Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico**, com objetivo de aquisição de seguro para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação abaixo.

Informo que foram feitas solicitações de orçamentos para as empresas que atuam nas respectivas áreas, obtendo-se respostas positivas e negativas (cópias anexa).

Saliento a observação e respeito ao Decreto Municipal 2459 de 06 de junho de 2023, em seus artigos 1º, 2º *caput* e seu parágrafo único.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.
1.	37.976	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 0Km: Não PLACA: BDV2E69 CHASSI: 8AC906633KE174276 COMBUSTÍVEL: Diesel	1,00	UNI
2.	37.976	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 COMBUSTÍVEL: Diesel	1,00	UNI
3.	37.976	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: RHT0I60 CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124 COMBUSTÍVEL: Diesel	1,00	UNI

4.	37.976	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: RHT0I58 CHASSI: 93YMAFEXCNJ122069 COMBUSTÍVEL: Diesel	1,00	UNI
5.	37.976	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: RHT0I61 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973337 COMBUSTÍVEL: Diesel	1,00	UNI
6.	37.976	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: RHT0I57 CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738 COMBUSTÍVEL: Diesel	1,00	UNI
7.	37.976	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: RHT0I59 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349 COMBUSTÍVEL: Diesel	1,00	UNI
8.	37.976	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T.ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 0Km: Não PLACA: SDU6G58 CHASSI: 8AC907855NE216694 COMBUSTÍVEL: Diesel	1,00	UNI
9.	37.976	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T.ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 0Km: Não PLACA: SDU6G59 CHASSI: 8AC907855NE216948 COMBUSTÍVEL: Diesel	1,00	UNI
10.	37.976	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T.ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022	1,00	UNI

		CÓDIGO FIPE: 214370 0Km: Não PLACA: SDU6G61 CHASSI: 8AC907855NE217122 COMBUSTÍVEL: Diesel		
11.	37.976	VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080541 0Km: Não PLACA: BCN7206 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330 COMBUSTÍVEL: Diesel	1,00	UNI
12.	37.976	VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080541 0Km: Não PLACA: BCM3698 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371 COMBUSTÍVEL: Diesel	1,00	UNI
13.	37.976	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BES5F09 CHASSI: 9BWAG45U0MT093096 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	1,00	UNI
14.	37.976	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BES6B73 CHASSI: 9BWAG45U7MT093001 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	1,00	UNI
15.	37.976	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BES5F92 CHASSI: 9BWAG45U2MT090622 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	1,00	UNI
16.	37.976	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não	1,00	UNI

		PLACA: BEX1F50 CHASSI: 9BWAG45U6NT004259 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool		
17.	37.976	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: RHA3E01 CHASSI: 9BWAG45U5NT016273 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	1,00	UNI
18.	37.976	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: RHA2H37 CHASSI: 9BWAG45U4NT016247 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	1,00	UNI
19.	37.976	GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: RHA6F86 CHASSI: 9BWAG45U2NT016327 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	1,00	UNI
20.	37.976	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44202 0Km: Não PLACA: BAS1784 CHASSI: 9BGJC69E0GB159963 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	1,00	UNI
21.	37.976	VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 0Km: Não PLACA: BAS1785 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool		
22.	37.976	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 55344 0Km: Sim CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	1,00	UNI
23.	37.976	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0	1,00	UNI

		12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 55344 0Km: Sim CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool		
24.	37.976	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 55344 0Km: Sim CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	1,00	UNI
25.	37.976	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 55344 0Km: Sim CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	1,00	UNI
26.	37.976	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 55344 0Km: Sim CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	1,00	UNI
27.	37.976	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 55344 0Km: Sim CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	1,00	UNI
28.	37.976	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 55344 0Km: Sim CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	1,00	UNI
29.	37.976	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 55344 0Km: Sim CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	1,00	UNI

Da justificativa

Excelentíssimo Senhor Prefeito, a solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibaity, proporcionando uma maior segurança aos Servidores e Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez que os veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, deste modo, sujeito a ocorrência de sinistros que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos Servidores que prestam serviços a instituição, bem como a terceiros.

Para a realização de todas as tarefas descritas, dentre outras, a Secretaria Municipal de Saúde sente a necessidade de salvaguardar a frota de veículos, bem como a integridade de seus Servidores e dos demais passageiros que utilizam os veículos oficiais em seus deslocamentos rodoviários realizados no território paranaense e, eventualmente, para outros estados na execução de atividades fins da Administração Pública. Necessita-se, também, salvaguardar os terceiros que possam sofrer algum dano causado pelo do Município.

Considerando que o município fez aquisição de veículos novos, bem como está em vias de aquisição de mais veículos novos, haja vista a abertura de Pregão para tal se faz necessário à inclusão destes veículos para que possuam cobertura de segurança veicular.

Com base na necessidade, objetivos e justificativas apresentadas, solicitamos a autorização para prosseguimento na elaboração de processo licitatório visando à proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de seguro para veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
IBAITI - PARANÁ



Sem mais para o momento e na expectativa de acolhida, elevo minhas estimas e considerações.

Ibaiti, 27 de julho de 2023.

Leandro Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO
E SERVIÇOS URBANOS - SOVSU

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de contratação de empresa seguradora de veículos, para a contratação de seguros dos veículos oriundos da administração municipal em geral.

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, a presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de cobertura de seguro para os veículos de propriedade deste município, sendo que os veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço ao município e a terceiros. com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência a este município de ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil.

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serviços a serem contratados, obtendo um valor de R\$ 84.778,79 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 07 de agosto de 2023

CLODALDO BARBOSA DIAS
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Município de Ibaí
Solicitação 252/2023



Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
252	Contratação de Serviço	09/08/2023	22
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
36797-4	CLODOALDO BARBOSA DIAS	321/2023	
Local			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Em até 30 dias após apresentação da NF-e		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Determinado pelo solicitante		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL.

Justificativa:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE TORNA NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, SENDO QUE OS VEÍCULOS CIRCULAM CONSTANTEMENTE EM RODOVIAS E VIAS DE TRÁFEGO INTENSO, ESTANDO, DESTA FORMA, SUJEITOS À OCORRÊNCIA DE SINISTROS, QUE PODEM TAMBÉM ORIGINAR INDENIZAÇÕES POR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS AOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO E A TERCEIROS. COM ISSO, BUSCA-SE RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE EVENTUAIS DANOS AOS QUAIS OS VEÍCULOS ESTÃO SOB RISCO CONSTANTE, BEM COMO EVITAR A OCORRÊNCIA A ESTE MUNICÍPIO DE SER OBRIGADO A COBRIR CUSTOS COM INDENIZAÇÕES POR RESPONSABILIDADE CIVIL.

Lote

001 SEGURO DE VEICULOS - VALOR GLOBAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037976	SEGURO DE VEICULO VEICULO: FIAT - NOVA UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 OKM: NÃO PLACA: BAS1785 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	1.463,34	1.463,34
037976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES5F92 CHASSI: 9BWAG45U2MT090622 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	1.508,92	1.508,92
037976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES6B73 CHASSI: 9BWAG45U7MT093001 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	1.508,92	1.508,92
037976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES5F09 CHASSI: 9BWAG45U0MT093096 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	1.508,92	1.508,92
037976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: RHA6F86	UNI	1,00	1.540,71	1.540,71



Município de Ibaiti
Solicitação 252/2023



Equipamento

Página:2

	CHASSI:9BWAG45U2NT016327				
037976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:54909 PLACA: RHA2H37 CHASSI:9BWAG45U4NT016247 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	1.540,71	1.540,71
037976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL1,0 12V FLEX ANO/ MODELO:2020/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: RHA3E01 CHASSI: 9BWAG45U5NT016273 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁCOOL	UNI	1,00	1.540,71	1.540,71
037976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE 54909 OKM:NÃO PLACA: BEX1F50 CHASSI:9BWAG45U6NT004259 COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	1.540,71	1.540,71
037976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO:2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44202 OKM: NÃO PLACA: BAS1784 CHASSI:9BGJC69E0GB159963 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	1.618,02	1.618,02
037976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO - MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2022/2023 CODIGO FIPE:55344 OKM:SIM CHASSI:ESTIMATIVA COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	8,00	1.643,72	13.149,76
037976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO:MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVE E5 ANO MODELO: 2018/2019 CODIGO FIPE: 5080541 OKM: NÃO PLACA:BCM3698 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371 COMBISTÍVEL: DIESEL	UNI	1,00	4.400,57	4.400,57
037976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO:2018/2019 CÓDIGO FIPE:5080541 OKM:NÃO PLACA:BCN7206 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330 COMBUSTÍVEL:DIESEL	UNI	1,00	4.400,57	4.400,57
037976	SEGURO DE VEICULO VEICULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE:251976 OKM: NÃO PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 COMBUSTÍVEL: DIESEL	UNI	1,00	4.722,06	4.722,06
037976	SEGURO DE VEICULO VEICULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:251976 OKM:NÃO PLACA: RHT0I59 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349 COMBUSTÍVEL: DIESEL	UNI	1,00	4.755,45	4.755,45



Município de Ibaiti
Solicitação 252/2023



Equipiano

Página:3

037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	4.755,45	4.755,45
	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI				
	ANO/MODELO: 2021/20222				
	CODIGO FIPE: 251976				
	OKM: NÃO				
	PLACA: RHT0I57				
	CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738				
	COMBUSTÍVEL: DIESEL				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	4.755,45	4.755,45
	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI				
	ANO/MODELO:2021/2022				
	CÓDIGO FIPE: 251976				
	OKM: NÃO				
	PLACA: RHT0I61				
	CHASSI: 93YMAFEXCNJ973337				
	COMBUSTÍVEL: DIESEL				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	4.755,45	4.755,45
	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI				
	ANO/MODELO:2021/2022				
	CODIGO FIPE: 251976				
	OKM: NÃO				
	PLACA: RHT0I58				
	CHASSI: 93YMAFEXCNJ12269				
	COMBUSTÍVEL: DIESEL				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	4.755,45	4.755,45
	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI				
	ANO/MODELO:2021/2022				
	CÓDIGO FIPE:251976				
	OKM: NÃO				
	PLACA: RHT0I60				
	CHASSI:93YMAFEXCNJ122124				
	COMBUSTÍVEL: DIESEL				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	4.782,06	4.782,06
	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T. ALTO BI-TB				
	ANO/MODELO: 2019/2019				
	CÓDIGO FIPE: 212610				
	OKM: Não				
	PLACA: BDV2E69				
	CHASSI: 8AC906633KE174276				
	COMBUSTIVEL: DIESEL				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	5.258,52	5.258,52
	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 - CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L				
	ANO/MODELO:2022/2022				
	CÓDIGO FIPE: 214370				
	OKM:NÃO				
	PLACA:SDU6G61				
	CHASSI:8AC907855NE217122				
	COMBUSTIVEL: DIESEL				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	5.258,52	5.258,52
	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 561-CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L				
	ANO/MODELO:2022/2022				
	CÓDIGO FIPE:214370				
	OKM:NÃO				
	PLACA:SDU6G59				
	CHASSI: 8AC907855NE216948				
	COMBUSTÍVEL:DIESEL				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	5.258,52	5.258,52
	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L				
	ANO/MODELO:2022/2022				
	CÓDIGO FIPE:214370				
	OKM: NÃO				
	PLACA:SDU6G58				
	CHASSI:8AC907855NE216694				
	COMBUSTÍVEL: DIESEL				
				TOTAL	84.778,79
				TOTAL GERAL	84.778,79



Município de Ibaí
Solicitação 252/2023



Equiplano

Página 4

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL

2. - JUSTIFICATIVA

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE TORNA NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, SENDO QUE OS VEÍCULOS CIRCULAM CONSTANTEMENTE EM RODOVIAS E VIAS DE TRÁFEGO INTENSO, ESTANDO, DESTA FORMA, SUJEITOS À OCORRÊNCIA DE SINISTROS, QUE PODEM TAMBÉM ORIGINAR INDENIZAÇÕES POR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS AOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO E A TERCEIROS. COM ISSO, BUSCA-SE RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE EVENTUAIS DANOS AOS QUAIS OS VEÍCULOS ESTÃO SOB RISCO CONSTANTE, BEM COMO EVITAR A OCORRÊNCIA A ESTE MUNICÍPIO DE SER OBRIGADO A COBRIR CUSTOS COM INDENIZAÇÕES POR RESPONSABILIDADE CIVIL.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - SEGURO DE VEICULOS - VALOR GLOBAL						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T. ALTO BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 0KM: NÃO PLACA: BDV2E69 CHASSI: 8AC906633KE174276 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.782,06	4.782,06
2	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 251976 0KM: NÃO PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.722,06	4.722,06
3	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 0KM: NÃO PLACA: RHT0I60 CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.755,45	4.755,45
4	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 0KM: NÃO PLACA: RHT0I58 CHASSI: 93YMAFEXCNJ12269	1,00	UNI	4.755,45	4.755,45

		COMBUSTÍVEL: DIESEL				
5	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0161 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973337 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.755,45	4.755,45
6	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/20222 CODIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0157 CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.755,45	4.755,45
7	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:251976 OKM:NÃO PLACA: RHT0159 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.755,45	4.755,45
8	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214370 OKM: NÃO PLACA:SDU6G58 CHASSI:8AC907855NE216694 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	5.258,52	5.258,52
9	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 561-CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214370 OKM:NÃO PLACA:SDU6G59 CHASSI: 8AC907855NE216948 COMBUSTÍVEL:DIESEL	1,00	UNI	5.258,52	5.258,52
10	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 - CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 OKM:NÃO PLACA:SDU6G61 CHASSI:8AC907855NE217122 COMBUSTIVEL: DIESEL	1,00	UNI	5.258,52	5.258,52
11	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO:2018/2019 CÓDIGO FIPE:5080541 OKM:NÃO PLACA:BCN7206 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330 COMBUSTÍVEL:DIESEL	1,00	UNI	4.400,57	4.400,57
12	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO:MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVE E5 ANO MODELO: 2018/2019 CODIGO FIPE: 5080541 OKM: NÃO PLACA:BCM3698 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371	1,00	UNI	4.400,57	4.400,57

		COMBUSTÍVEL: DIESEL				
13	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA: BES5F09 CHASSI: 9BWAG45U0MT093096 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	1.508,92	1.508,92
14	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA: BES6B73 CHASSI: 9BWAG45U7MT093001 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	1.508,92	1.508,92
15	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA: BES5F92 CHASSI: 9BWAG45U2MT090622 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	1.508,92	1.508,92
16	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE 54909 0KM: NÃO PLACA: BEX1F50 CHASSI: 9BWAG45U6NT004259 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	1.540,71	1.540,71
17	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1,0 12V FLEX ANO/ MODELO: 2020/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: RHA3E01 CHASSI: 9BWAG45U5NT016273 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	1.540,71	1.540,71
18	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 PLACA: RHA2H37 CHASSI: 9BWAG45U4NT016247 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	1.540,71	1.540,71
19	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA: RHA6F86 CHASSI: 9BWAG45U2NT016327	1,00	UNI	1.540,71	1.540,71
20	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44202 0KM: NÃO PLACA: BAS1784 CHASSI: 9BGJC69E0GB159963 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	1.618,02	1.618,02
21	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - NOVA UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 14249	1,00	UNI	1.463,34	1.463,34

		0KM:NÃO PLACA: BAS1785 COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ÁLCOOL				
22	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO - MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2022/2023 CODIGO FIPE:55344 0KM:SIM CHASSI:ESTIMATIVA COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	8,00	UNI	1.643,72	13.149,76
TOTAL						84.778,79

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1- A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.2- A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizada pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

7.1- A Apólice contará com cobertura total para os veículos segurados.

7.2- As propostas deverão ser apresentadas com valores referentes ao prêmio, uma vez que a franquia está determinada pelo Município, nos valores constantes de anexo deste Termo de Referência.

7.3- Não deverá ser considerado o perfil do motorista, por se tratar de seguro de frota.

7.4- Não deverá ser considerada nenhuma previsão de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período de vigência do seguro.

7.5- A cobertura deverá ser total para todos os vidros do veículo: para-brisa, vidros laterais e traseiros, lanternas, faróis e retrovisores.

7.6- Deverá ser prestada assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura ilimitada para remoção, não incluindo veículo extra.

7.7- Não serão aceitas propostas com cláusulas de POS (Participação Obrigatória do Segurado).

7.8- No valor total dos prêmios a serem pagos deverá estar incluído o custo de emissão das Apólices de Seguro, despesas com impostos e demais encargos incidentes.

7.9- As Apólices de Seguro de cada veículo deverão ser emitidas em conformidade com o Edital de Licitação e com a Proposta Comercial e o último lance ofertado pela contratada.

7.10- Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão de veículos), a contratada deverá devolver ao contratante o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

7.11- O Contrato oriundo deste Processo Licitatório, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.

7.12- Operações de fusão, cisão ou incorporação, realizadas entre a contratada e outras empresas, deverão ser comunicadas ao contratante e, na hipótese de ficar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da Licitação, ensejarão a rescisão contratual.

7.13- O Seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis aos salvamentos e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo território nacional, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo os vidros. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta e indiretamente o bem segurado.
- Raios e suas consequências.
- Incêndios e explosões ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Granizo, ventos fortes, terremoto e demais eventos afins.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Quebra de para brisas, total ou parcial, vidros laterais e traseiros, faróis e/ou lanternas, retrovisores.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.
- CASCO: Colisão, Incêndio, Roubo, etc.
- Corresponde ao valor de 100% da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) ou nos casos do veículo a ser segurado não estar na tabela FIPE, corresponderá no valor determinado em reais especificado nos respectivos itens.
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:
 - Chaveiro;
 - Socorro mecânico emergencial no local;
 - Troca de pneus;
 - Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
 - Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi); Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

8. - SEGURO CONTRA TERCEIROS

8.1- Da cobertura mínima dos riscos cobertos: CONTRA TERCEIROS: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.

8.2- Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:

- Chaveiro;
- Socorro mecânico emergencial no local;
- Troca de pneus;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi);
- Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

9. - DA VISITA TÉCNICA

9.1- Em conformidade com o Art. 30 da Lei Federal N.º 8.666/93, Inciso III, é opcional a Visita Técnica aos veículos a serem segurados.

9.2- A empresa que desejar realizar Visita Técnica para conhecimento dos veículos a serem segurados, deverá agenda-la nas Secretarias solicitantes, para até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Certame.

9.3- Não serão realizadas Visitas Técnicas sem que tenham sido previamente agendadas.

9.4- Ao final da Visita Técnica cada Secretaria emitirá Declaração, cientificando que a empresa visitou e tem pleno conhecimento dos veículos a serem segurados, firmada pelo visitante e pelo Servidor que acompanhou a visita, que deverá ser apresentada juntamente com a Proposta Readequada.

9.5- A empresa que optar por não realizar Visita Técnica deverá apresentar, juntamente com a Proposta 29 Readequada, declaração firmada pelo Responsável Legal, responsabilizando-se por cobrir às próprias custas TODAS e QUAISQUER eventualidades que advirem de condições que poderiam ter sido conhecidas em tal visita.

10. - DOS VALORES

10.1- Dos valores devidos pela Contratante:

10.2- O valor devido a título de prêmio pelo serviço de seguro total, prestado a cada veículo, será aquele ofertado em melhor proposta ou lance pela proponente contratada, desde que esteja dentro do limite estabelecido pelo Valor Máximo Praticável, apurado pela Administração.

10.3- Em nenhuma hipótese haverá contratação do serviço por valor superior ao Valor Máximo Praticável apurado pela Administração.

10.4- O pagamento do valor devido a título de prêmio será disciplinado no item 8.5 deste Termo de Referência.

10.5- O valor devido a título de franquia pelo serviço de seguro total, prestado a cada veículo, será o que consta de anexo deste Termo de Referência, tendo sido pré-estabelecido pela Administração, com base em pesquisa de mercado.

10.6- As franquias devidas pelos serviços referentes a vidros, lataria e remoção obedecerão ao disposto nos subitens do item 7 e o pagamento será disciplinado no item 8.6 deste Termo de Referência.

11. - DOS VALORES DA COBERTURA

11.1 - Para VANS, ÔNIBUS

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 20.000,00

11.2 - Para AMBULÂNCIAS

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 20.000,00

11.3 - Para CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIO

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 20.000,00

12. - DOS VALORES DA FRANQUIA

12.1 - Para ÔNIBUS

- FRANQUIA: R\$ 5.500,00
- LATERAIS: R\$ 541,00
- RETROVISORES: R\$ 1.168,00
- LANTERNAS LED: R\$ 2.287,00
- LANTERNAS: R\$ 934,00
- FARÓIS XENON: R\$ 5.999,00
- PARABRISA: R\$ 1.193,00
- VIDRO TRASEIRO: R\$ 1.151,00
- FARÓIS: R\$ 1.028,00
- FARÓIS LED: R\$ 5.999,00

12.2 - Para AMBULÂNCIAS

- FRANQUIA: R\$ 6.500,00
- FARÓIS: R\$ 419,00
- LANTERNAS LED: R\$ 922,00
- VIDRO TRASEIRO: R\$ 375,00
- LANTERNAS: R\$ 381,00
- PARABRISA: R\$ 389,00
- FARÓIS XENON: R\$ 2.434,00
- FARÓIS LED: R\$ 2.434,00
- LATERAIS: R\$ 270,00
- RETROVISORES: R\$ 529,00

12.3 - Para CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIO

- FRANQUIA: R\$ 1.600,00
- LANTERNAS LED: R\$ 426,00
- RETROVISORES: R\$ 207,00
- LATERAIS: R\$ 88,00
- VIDRO TRASEIRO: R\$ 315,00
- PARABRISA: R\$ 326,00
- FARÓIS LED: R\$ 897,00
- FARÓIS: R\$ 152,00
- LANTERNAS: R\$ 138,00
- FARÓIS XENON: R\$ 1.334,00

13. – DOS PRAZOS

13.1 - Da ordem para emissão da(s) Apólice(s):

13.1.1 - A ordem para emissão da(s) Apólice(s) se dará com a publicação do Contrato.

13.2 - Da Entrega da(s) Apólice(s):

13.2.1 - A(s) Apólice(s) do(s) veículo(s) segurado(s) deverão ser entregues, por meio físico e/ou eletrônico, em até 15 (quinze) dias após a publicação do Contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

13.3 - Da Vigência da(s) Apólice(s) de Seguro:

13.3.1 - A(s) Apólice(s) de Seguro vigorarão por 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.

13.4 - Da Vigência do Contrato:

13.4.1 - A vigência do contrato coincidirá com a vigência da(s) Apólice(s) de seguro dele oriundas.

13.4.2 - O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

13.4.3 - Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

13.5 - Do Pagamento do Prêmio:

13.5.1 - O pagamento do prêmio ocorrerá por meio de boleto bancário e será dividido em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, com vencimento mensal, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará 30 (trinta) dias após a data de emissão das Apólices de Seguros.

13.5.2 - Em caso de devolução da(s) Apólice(s) e/ou boleto(s) para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.5.3 - O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

13.5.4 - A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

13.5.4.1 - A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



13.6 - Do Pagamento da Franquia:

13.6.1 - O valor devido a título de franquia será pago à vista, quando da retirada do veículo após a realização do serviço.

13.6.2 - Quando devido, o pagamento das franquias referentes à sinistros será realizado diretamente aos prestadores indicados pela Contratada.

13.6.3 - Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada e/ou pelos prestadores por ela indicados.

13.7 - Do Pagamento da Restituição e/ou das Verbas Indenizatórias:

13.7.1 - O prazo de liquidação e pagamento da restituição do valor do veículo segurado e/ou das verbas indenizatórias, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela Contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados na Apólice ou documento complementar a está vinculada.

13.8 - Da(s) providência(s) em caso de sinistro:

13.8.1 - Na ocorrência de quaisquer sinistros, a Contratada será acionada para, de imediato, tomar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações por ela assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante.

14. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

14.1- Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- a. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

15. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1- Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR

Ibaiti, 11 de agosto de 2023



CLODOALDO BARBOSA DIAS

Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

Aprovo o presente Termo de Referência:


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Orçamento: 727378227		
Operação de Negócio: Convencional		
Tipo de Emissão: Seguro Novo	Tarifa: Julho/2023	
Início da Vigência: 12/07/2023	Data do Orçamento: 28/06/2023	
Término da Vigência: 12/07/2024	Versão do cálculo: 4	
Quantidade de Itens: 36	Última Liberação: 12/07/2023	
Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(19) 32412550	LI0A3J
Dados do cliente		
Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBATI		
CNPJ: 09.421.426/0001-93	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 55.401,93	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 17.510,87	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 2.369,31	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 1.930,38	
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 2.496,67	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 8.010,67	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 36		
Prêmio do Seguro		

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 87.719,83

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 87.719,83



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 28/07/2023

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Boleto

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 87.719,83	R\$ 87.719,83

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 87.719,83	R\$ 87.719,83

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 87.719,83	R\$ 87.719,83
2	0,00%	R\$ 43.859,92	R\$ 87.719,84
3	0,00%	R\$ 29.239,94	R\$ 87.719,82
4	0,00%	R\$ 21.929,96	R\$ 87.719,84
5	0,00%	R\$ 17.543,97	R\$ 87.719,85
6	0,00%	R\$ 14.619,97	R\$ 87.719,82
7	0,00%	R\$ 12.531,40	R\$ 87.719,80
8	0,00%	R\$ 10.964,98	R\$ 87.719,84
9	0,00%	R\$ 9.746,65	R\$ 87.719,85
10	0,00%	R\$ 8.771,98	R\$ 87.719,80

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 43.859,92	R\$ 87.719,84
3	0,00%	R\$ 29.239,94	R\$ 87.719,82
4	0,00%	R\$ 21.929,96	R\$ 87.719,84
5	0,00%	R\$ 17.543,97	R\$ 87.719,85
6	0,00%	R\$ 14.619,97	R\$ 87.719,82

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 12.531,40	R\$ 87.719,80
8	0,00%	R\$ 10.964,98	R\$ 87.719,84
9	0,00%	R\$ 9.746,65	R\$ 87.719,85
10	0,00%	R\$ 8.771,98	R\$ 87.719,80



PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 87.719,83	R\$ 87.719,83
2	0,00%	R\$ 43.859,92	R\$ 87.719,84
3	0,00%	R\$ 29.239,94	R\$ 87.719,82
4	0,00%	R\$ 21.929,96	R\$ 87.719,84
5	0,00%	R\$ 17.543,97	R\$ 87.719,85
6	0,00%	R\$ 14.619,97	R\$ 87.719,82
7	0,00%	R\$ 12.531,40	R\$ 87.719,80
8	0,00%	R\$ 10.964,98	R\$ 87.719,84
9	0,00%	R\$ 9.746,65	R\$ 87.719,85
10	0,00%	R\$ 8.771,98	R\$ 87.719,80

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 87.719,83	R\$ 87.719,83
2	0,00%	R\$ 43.859,92	R\$ 87.719,84
3	0,00%	R\$ 29.239,94	R\$ 87.719,82
4	0,00%	R\$ 21.929,96	R\$ 87.719,84
5	0,00%	R\$ 17.543,97	R\$ 87.719,85
6	0,00%	R\$ 14.619,97	R\$ 87.719,82
7	0,00%	R\$ 12.531,40	R\$ 87.719,80
8	0,00%	R\$ 10.964,98	R\$ 87.719,84
9	0,00%	R\$ 9.746,65	R\$ 87.719,85
10	0,00%	R\$ 8.771,98	R\$ 87.719,80

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 43.859,92	R\$ 87.719,84
3	0,00%	R\$ 29.239,94	R\$ 87.719,82
4	0,00%	R\$ 21.929,96	R\$ 87.719,84
5	0,00%	R\$ 17.543,97	R\$ 87.719,85
6	0,00%	R\$ 14.619,97	R\$ 87.719,82

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 12.531,40	R\$ 87.719,80
8	0,00%	R\$ 10.964,98	R\$ 87.719,84
9	0,00%	R\$ 9.746,65	R\$ 87.719,85
10	0,00%	R\$ 8.771,98	R\$ 87.719,80

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 87.719,83	R\$ 87.719,83
2	0,00%	R\$ 43.859,92	R\$ 87.719,84
3	0,00%	R\$ 29.239,94	R\$ 87.719,82
4	0,00%	R\$ 21.929,96	R\$ 87.719,84
5	0,00%	R\$ 17.543,97	R\$ 87.719,85
6	0,00%	R\$ 14.619,97	R\$ 87.719,82
7	0,00%	R\$ 12.531,40	R\$ 87.719,80
8	0,00%	R\$ 10.964,98	R\$ 87.719,84
9	0,00%	R\$ 9.746,65	R\$ 87.719,85
10	0,00%	R\$ 8.771,98	R\$ 87.719,80

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 727378227

Dados do Cliente:

Razão Social:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBAITI	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	09.421.426/0001-93		
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	28/06/2023	Validade:	28/07/2023
Tarifa:	Julho/2023	Última Liberação:	12/07/2023
Vigência:	12/07/2023 - 12/07/2024	Quantidade de Itens:	36
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	12/07/2023
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		



1	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
	ANO/MODELO: 2014/2015	REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
	CÓDIGO FIPE: 251968	UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 24.710,40
	0Km: Não	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
	PLACA: AY13643	CLASSE BÔNUS:0	DCT 1R - IS R\$ 100.000,00
	CHASSI: 93YMAF4MAFJ300979		APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00
	COMBUSTÍVEL: Diesel		Cls. 45V
			Vídeos 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:
			Laterais: R\$ 270,00
			Retrovisores: R\$ 516,00
			Lanternas LED: R\$ 836,00
			Lanternas: R\$ 357,00
			Faróis XENON: R\$ 2.434,00
			Faróis LED: R\$ 2.028,00
			Faróis: R\$ 392,00
			Vidro Traseiro: R\$ 375,00
			Parabrisa: R\$ 389,00
			TOTAL
			R\$ 2.342,00

2

VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO

REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR

UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA

PROPRIEDADE: Empresa (PJ)

CLASSE BÔNUS:0

DCI

ANO/MODELO: 2016/2017

CÓDIGO FIPE: 251968

0Km: Não

PLACA: BAO5474

CHASSI: 93YMAFELAHJ235369

COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO

CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 27.169,20

DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

DCI 1R - IS R\$ 100.000,00

APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00

Clis. 45V

Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS:

Lanternas LED: R\$ 836,00

Retrovisores: R\$ 516,00

Faróis XENON: R\$ 2.434,00

Lanternas: R\$ 357,00

Faróis: R\$ 392,00

R\$ 1.438,40

R\$ 537,47

R\$ 58,16

R\$ 21,06

R\$ 327,08

R\$ 118,83

028

APC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

SECRETARIA DE FINANÇAS



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
------	---------	----------------	------------------------------------	--------------

2	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: BAO5474 CHASSI: 93YMAFELAHJ235369 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R\$ 2.028,00 Parabrisa: R\$ 389,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Laterais: R\$ 270,00 TOTAL	R\$ 2.501,00
---	--	--	--	--------------

3	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T.ALT 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 0Km: Não PLACA: BDV2E69 CHASSI: 8AC906633KE174276 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 34.472,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 188,00 Retrovisores: R\$ 615,00 Lanternas LED: R\$ 1.033,00 Lanternas: R\$ 430,00 Faróis XENON: R\$ 2.987,00 Faróis LED: R\$ 2.446,00 Faróis: R\$ 473,00 Vidro Traseiro: R\$ 388,00 Parabrisa: R\$ 402,00 TOTAL	R\$ 2.039,50 R\$ 554,47 R\$ 58,16 R\$ 21,06 R\$ 327,08 R\$ 63,85
---	--	--	--	---



4	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 37.495,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 1.918,99 R\$ 572,06
---	--	--	--	----------------------------

[illegible]

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: RHT0158 CHASSI: 93YMAFEXCNUJ122069 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R\$ 2.434,00 Faróis XENON: R\$ 2.434,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Faróis: R\$ 419,00 TOTAL	R\$ 3.010,89
7	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: RHT0161 CHASSI: 93YMAFEXCNUJ973337 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 38.761,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 529,00 Laterais: R\$ 270,00 Lanternas: R\$ 381,00 Lanternas LED: R\$ 922,00 Faróis LED: R\$ 2.434,00 Faróis XENON: R\$ 2.434,00 Faróis: R\$ 419,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Parabrisa: R\$ 389,00 TOTAL	R\$ 1.976,73 R\$ 581,09 R\$ 58,16 R\$ 21,06 R\$ 327,08 R\$ 46,77
8	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 38.761,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 1.976,73 R\$ 581,09



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
8	PLACA: RHT0157 CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vídeos 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 2.434,00 Faróis LED: R\$ 2.434,00 Lanternas LED: R\$ 922,00 Lanternas: R\$ 381,00 Laterais: R\$ 270,00 Retrovisores: R\$ 529,00 Parabrisa: R\$ 389,00 Faróis: R\$ 419,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 TOTAL	R\$ 58,16 R\$ 21,06 R\$ 327,08 R\$ 46,77
				R\$ 3.010,89



9	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: RHT0159 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 38.761,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 419,00 Lanternas LED: R\$ 922,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Lanternas: R\$ 381,00 Parabrisa: R\$ 389,00 Faróis XENON: R\$ 2.434,00 Faróis LED: R\$ 2.434,00 Laterais: R\$ 270,00 Retrovisores: R\$ 529,00 TOTAL	R\$ 1.976,73 R\$ 581,09 R\$ 58,16 R\$ 21,06 R\$ 327,08 R\$ 46,77
---	--	--	--	---

R\$ 3.010,89

10	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T.ALTO 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 0Km: Não PLACA: BCY0F78 CHASSI: 8AC90633KE160393 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 34.472,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 188,00 Retrovisores: R\$ 615,00 Lanternas LED: R\$ 1.033,00 Lanternas: R\$ 430,00 Faróis XENON: R\$ 2.987,00	R\$ 2.039,50 R\$ 554,47 R\$ 58,16 R\$ 21,06 R\$ 327,08 R\$ 63,85
----	--	--	--	---



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
10	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T.ALT 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 0Km: Não PLACA: BCY0F78 CHASSI: 8AC906633KE160393 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R\$ 2.446,00 Faróis: R\$ 473,00 Vidro Traseiro: R\$ 388,00 Parabrisa: R\$ 402,00 TOTAL	R\$ 3.064,12
11	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T.ALT 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 212610 0Km: Não PLACA: BCH7748 CHASSI: 8AC906633JE149260 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 31.675,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vídeos 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 402,00 Lanternas: R\$ 430,00 Lanternas LED: R\$ 1.033,00 Retrovisores: R\$ 615,00 Laterais: R\$ 188,00 Vidro Traseiro: R\$ 388,00 Faróis: R\$ 473,00 Faróis LED: R\$ 2.446,00 Faróis XENON: R\$ 2.987,00 TOTAL	R\$ 1.890,12 R\$ 545,90 R\$ 58,16 R\$ 21,06 R\$ 327,08 R\$ 132,13 R\$ 2.974,45
12	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T.ALT 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 54.698,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 2.860,50 R\$ 581,09



Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Dados do Risco

Item Veículo

13	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T.ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 0Km: Não PLACA: SDU6G59 CHASSI: 8AC907855NE216948 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 54.698,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vídeos 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 4.266,00 Faróis LED: R\$ 4.266,00 Faróis: R\$ 649,00 Vidro Traseiro: R\$ 340,00 Laterais: R\$ 282,00 Retrovisores: R\$ 590,00 Lanternas LED: R\$ 1.623,00 Lanternas: R\$ 467,00 Parabrisa: R\$ 429,00 TOTAL	R\$ 2.860,50 R\$ 581,09 R\$ 58,16 R\$ 126,35 R\$ 327,08 R\$ 63,85 R\$ 4.017,03
----	--	---	---	---

14	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T.ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 0Km: Não PLACA: SDU6G61 CHASSI: 8AC907855NE217122 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 54.698,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vídeos 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 429,00 Lanternas LED: R\$ 1.623,00 Lanternas: R\$ 467,00 Laterais: R\$ 282,00 Retrovisores: R\$ 590,00	R\$ 2.860,50 R\$ 581,09 R\$ 58,16 R\$ 126,35 R\$ 327,08 R\$ 63,85
----	--	---	--	---



Faróis: R\$ 649,00
 Vidro Traseiro: R\$ 340,00
 Faróis XENON: R\$ 4.266,00
 Faróis LED: R\$ 4.266,00
TOTAL
R\$ 4.017,03

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR
 UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0

14 VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI
 VAN EXT.L.T.ALT 2.2 BI-TB 18L
 ANO/MODELO: 2022/2022
 CÓDIGO FIPE: 214370
 0Km: Não
 PLACA: SDU6G61
 CHASSI: 8AC90785NE217122
 COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 21.201,60
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00
 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00
 Cls. 45V
 Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:
 Laterais: R\$ 541,00
 Retrovisores: R\$ 1.168,00
 Lanternas LED: R\$ 2.287,00
 Lanternas: R\$ 934,00
 Faróis XENON: R\$ 5.999,00
 Parabrisa: R\$ 1.193,00
 Vidro Traseiro: R\$ 1.151,00
 Faróis: R\$ 1.028,00
 Faróis LED: R\$ 5.999,00
TOTAL
R\$ 3.441,65

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR
 UTILIZAÇÃO: ESCOLAR
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0

15 VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9
 EXECUTIVO E5
 ANO/MODELO: 2014/2015
 CÓDIGO FIPE: 5080541
 0Km: Não
 PLACA: AYQ4406
 CHASSI: 93PB40N31FC053584
 COMBUSTÍVEL: Diesel

R\$ 1.871,29
 R\$ 521,05
 R\$ 58,16
 R\$ 231,63
 R\$ 306,21
 R\$ 453,31



MODALIDADE: VALOR DE MERCADO

COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
 CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 30.770,40
 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
 REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR
 UTILIZAÇÃO: ESCOLAR
 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
 CLASSE BÔNUS:0

16 VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9
 EXECUTIVO E5
 ANO/MODELO: 2018/2019
 CÓDIGO FIPE: 5080541
 0Km: Não

R\$ 2.403,12
 R\$ 554,47

Valor Prêmio

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Dados do Risco

Item Veículo

16	PLACA: BCM3698 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 1.028,00 Faróis LED: R\$ 5.999,00 Parabrisa: R\$ 1.193,00 Vidro Traseiro: R\$ 1.151,00 Laterais: R\$ 541,00 Lanternas LED: R\$ 2.287,00 Retrovisores: R\$ 1.168,00 Faróis XENON: R\$ 5.999,00 Lanternas: R\$ 934,00 TOTAL	R\$ 58,16 R\$ 231,63 R\$ 306,21 R\$ 247,54
----	--	---	--	---

R\$ 3.801,13



Item	Veículo	Dados do Risco	Valor Prêmio
17	VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080541 0Km: Não PLACA: BCN7206 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: ESCOLAR PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 30.770,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 5.999,00 Lanternas: R\$ 934,00 Lanternas LED: R\$ 2.287,00 Retrovisores: R\$ 1.168,00 Laterais: R\$ 541,00 Vidro Traseiro: R\$ 1.151,00 Parabrisa: R\$ 1.193,00 Faróis LED: R\$ 5.999,00 Faróis: R\$ 1.028,00 TOTAL R\$ 3.801,13
18	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BES5F09 CHASSI: 9BWAG45U0MT093096 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.109,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis LED: R\$ 1.094,00 Faróis: R\$ 257,00 Vidro Traseiro: R\$ 246,00 Parabrisa: R\$ 255,00 Retrovisores: R\$ 258,00 R\$ 650,63 R\$ 404,49 R\$ 76,53 R\$ 35,10 R\$ 119,62 R\$ 31,47

18	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BES5F09 CHASSI: 9BWAG45U0MT093096 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas LED: R\$ 455,00 Lanternas: R\$ 234,00 Faróis XENON: R\$ 1.094,00 Laterais: R\$ 94,00 TOTAL	R\$ 1.317,84
----	--	--	--	--------------

19	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: RHA6F86 CHASSI: 9BWAG45U2NT016327 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.109,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 257,00 Faróis LED: R\$ 1.094,00 Parabrisa: R\$ 255,00 Vidro Traseiro: R\$ 246,00 Laterais: R\$ 94,00 Lanternas: R\$ 234,00 Faróis XENON: R\$ 1.094,00 Retrovisores: R\$ 258,00 Lanternas LED: R\$ 455,00 TOTAL	R\$ 707,29 R\$ 410,62 R\$ 76,53 R\$ 35,10 R\$ 119,62 R\$ 32,26
----	--	--	--	---

20	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.109,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 707,29 R\$ 410,62
----	---	--	---	--------------------------

FEITURA R\$ 1.381,42
041
489

Valor Prêmio

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Dados do Risco

Item Veículo

20	PLACA: BEX1F50 CHASSI: 9BWAG45U6NT004259 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Lanternas: R\$ 234,00 Faróis XENON: R\$ 1.094,00 Faróis LED: R\$ 1.094,00 Faróis: R\$ 257,00 Laterais: R\$ 94,00 Retrovisores: R\$ 258,00 Lanternas LED: R\$ 455,00 Parabrisa: R\$ 255,00 Vidro Traseiro: R\$ 246,00 TOTAL	R\$ 76,53 R\$ 35,10 R\$ 119,62 R\$ 32,26
----	---	--	---	---

R\$ 1.381,42



21	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
	ANO/MODELO: 2021/2021	UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
	CÓDIGO FIPE: 54909	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.109,60
	0Km: Não	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
	PLACA: BES5F92		DCT 1R - IS R\$ 100.000,00
	CHASSI: 9BWAG45U2MT090622		APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00
	COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool		Clis. 45V
			Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:
			Parabrisa: R\$ 255,00
			Vidro Traseiro: R\$ 246,00
			Faróis: R\$ 257,00
			Faróis LED: R\$ 1.094,00
			Faróis XENON: R\$ 1.094,00
			Lanternas: R\$ 234,00
			Lanternas LED: R\$ 455,00
			Retrovisores: R\$ 258,00
			Laterais: R\$ 94,00
			TOTAL
			R\$ 1.317,84

22 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V
FLEX
ANO/MODELO: 2021/2022
CÓDIGO FIPE: 54909
0Km: Não
PLACA: RHA2H37
CHASSI: 9BWAG45U4NT016247
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR
UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
CLASSE BÔNUS:0

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.109,60
DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
DCT 1R - IS R\$ 100.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00
Cis. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:
Vidro Traseiro: R\$ 246,00
Parabrisa: R\$ 255,00
Laterais: R\$ 94,00
Lanternas LED: R\$ 455,00
Retrovisores: R\$ 258,00

R\$ 707,29
R\$ 410,62
R\$ 76,53
R\$ 35,10
R\$ 119,62
R\$ 32,26

043
ALCS

RECEITA MUNICIPAL DE IBAITI



Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Dados do Risco

Item Veículo

22	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: RHA2H37 CHASSI: 9BWAG45U4NT016247 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis XENON: R\$ 1.094,00 Lanternas: R\$ 234,00 Faróis: R\$ 257,00 Faróis LED: R\$ 1.094,00 TOTAL	R\$ 1.381,42
----	--	--	--	--------------

23	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: RHA3E01 CHASSI: 9BWAG45U5NT016273 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.109,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 94,00 Retrovisores: R\$ 258,00 Faróis XENON: R\$ 1.094,00 Faróis LED: R\$ 1.094,00 Lanternas LED: R\$ 455,00 Lanternas: R\$ 234,00 Parabrisa: R\$ 255,00 Faróis: R\$ 257,00 Vidro Traseiro: R\$ 246,00 TOTAL	R\$ 707,29 R\$ 410,62 R\$ 76,53 R\$ 35,10 R\$ 119,62 R\$ 32,26 R\$ 1.381,42
----	--	--	--	---



24	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.109,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 650,63 R\$ 404,49
----	---	--	---	--------------------------

046
ARC

26	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: RHT0160 CHASSI: 93YMAFEXCNUJ122124 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R\$ 2.434,00 Faróis XENON: R\$ 2.434,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Faróis: R\$ 419,00 TOTAL	R\$ 3.010,89
----	--	--	---	--------------

27	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 251976 0Km: Não PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 37.495,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Clas. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS: Faróis: R\$ 419,00 Vidro Traseiro: R\$ 375,00 Faróis XENON: R\$ 2.434,00 Faróis LED: R\$ 2.434,00 Parabrisa: R\$ 389,00 Lanternas: R\$ 381,00 Lanternas LED: R\$ 922,00 Retrovisores: R\$ 529,00 Laterais: R\$ 270,00 TOTAL	R\$ 1.918,99 R\$ 572,06 R\$ 58,16 R\$ 21,06 R\$ 327,08 R\$ 46,77
----	---	--	---	---



28	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44202 0Km: Não	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.878,40 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 649,28 R\$ 529,19
----	---	--	---	--------------------------

Valor Prêmio

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Dados do Risco

Item Veículo

28	PLACA: BAS1784 CHASSI: 9BGJC69E0GB159963 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 118,00 Retrovisores: R\$ 209,00 Lanternas LED: R\$ 541,00 Lanternas: R\$ 332,00 Faróis XENON: R\$ 1.869,00 Faróis LED: R\$ 1.254,00 Faróis: R\$ 365,00 Vidro Traseiro: R\$ 349,00 Parabrisa: R\$ 402,00 TOTAL	R\$ 58,16 R\$ 35,10 R\$ 180,66 R\$ 83,64
----	---	--	--	---

R\$ 1.536,03



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
30	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 55344 0Km: Sim CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R\$ 897,00 Faróis XENON: R\$ 1.334,00 Lanternas: R\$ 138,00 Lanternas LED: R\$ 426,00 TOTAL	R\$ 1.587,43
31	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 55344 0Km: Sim CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.665,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Laterais: R\$ 88,00 Retrovisores: R\$ 207,00 Lanternas LED: R\$ 426,00 Lanternas: R\$ 138,00 Faróis XENON: R\$ 1.334,00 Faróis LED: R\$ 897,00 Faróis: R\$ 152,00 Vidro Traseiro: R\$ 315,00 Parabrisa: R\$ 326,00 TOTAL	R\$ 1.039,12 R\$ 353,42 R\$ 76,53 R\$ 35,10 R\$ 64,21 R\$ 19,05
32	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 55344 0Km: Sim CHASSI: ESTIMATIVA	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.665,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 1.039,12 R\$ 353,42 R\$ 76,53



Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
34	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 55344 0Km: Sim CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis: R\$ 152,00 Laterais: R\$ 88,00 Retrovisores: R\$ 207,00 Lanternas LED: R\$ 426,00 TOTAL	R\$ 1.587,43
35	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 55344 0Km: Sim CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.665,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vídeos 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS: Faróis XENON: R\$ 1.334,00 Lanternas: R\$ 138,00 Faróis: R\$ 152,00 Faróis LED: R\$ 897,00 Parabrisa: R\$ 326,00 Vidro Traseiro: R\$ 315,00 Retrovisores: R\$ 207,00 Lanternas LED: R\$ 426,00 Laterais: R\$ 88,00 TOTAL	R\$ 1.039,12 R\$ 353,42 R\$ 76,53 R\$ 35,10 R\$ 64,21 R\$ 19,05 R\$ 1.587,43
36	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 55344 0Km: Sim CHASSI: ESTIMATIVA	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 5.665,20 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 1.039,12 R\$ 353,42 R\$ 76,53

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
37	VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 0Km: Não COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 4.707,60 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS: Parabrisa: R\$ 201,00 Faróis: R\$ 203,00 Vidro Traseiro: R\$ 194,00 Faróis XENON: R\$ 1.340,00 Faróis LED: R\$ 910,00 Lanternas LED: R\$ 430,00 Lanternas: R\$ 184,00 Retrovisores: R\$ 148,00 Laterais: R\$ 94,00 TOTAL	R\$ 521,14 R\$ 375,42 R\$ 76,53 R\$ 35,10 R\$ 138,37 R\$ 80,11 R\$ 1.226,67



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45E 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS



GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450
CENTRO HISTORICO – CEP 90.020-060
PORTO ALEGRE – RS
C.N.P.J/M.F. 90.180.605/0001-02



MUNICIPIO DE IBATI
CNPJ 77.008.068/0001-41

VIGENCIA : 12 MESES
VALIDADE : 60 DIAS

VEÍCULO	ANO / MOD.	PLACA	FRANQUIA	PREMIO
AMBULÂNCIA MASTER -	2014/2015	AYI 3643	6.500,00	7.000,00
AMBULÂNCIA MASTER -	2017/2017	BAO 5474	6.500,00	7.000,00
Mercedes Benz Revescap	2019/2019	BDV 2E69	6.000,00	6.500,00
Mercedes Benz Revescap	2020/2021	RHT 1F04	6.000,00	6.500,00
Renault Master	2021/2022	RHT 0I60	6.000,00	6.500,00
Renault Master	2021/2022	RHT 0I58	6.000,00	6.500,00
Renault Master	2021/2022	RHT 0I61	6.000,00	6.500,00
Renault Master	2021/2022	RHT 0I57	6.000,00	6.500,00
Renault Master	2021/2022	RHT 0I59	6.000,00	6.500,00
Mercedes Benz Revescap	2018/2019	BCY-0F78	6.000,00	6.500,00
Mercedes benz	2017/2018	BCH-7748	6.000,00	6.500,00
Mercedes Benz Sprinter	2022/2022	SDU 6G58	6.000,00	6.500,00
Mercedes Benz Sprinter	2022/2022	SDU 6G59	6.000,00	6.500,00
Mercedes Benz Sprinter	2022/2022	SDU 6G61	6.000,00	6.500,00
Marcopolo Volare W9	2014/2015	AYQ 4406	5.500,00	5.000,00
Iveco Masca Roma	2018/2019	BCM 3698	5.500,00	5.000,00
Iveco Masca Roma	2018/2019	BCN 7206	5.500,00	5.000,00
Volkswagen gol 1.0	2020/2021	BES 5F09	1.600,00	1.700,00
Volkswagen gol 1.0	2021/2022	RHA 6F86	1.600,00	1.700,00
Volkswagen gol 1.0	2021/2022	BEX 1F50	1.600,00	1.700,00
Volkswagen gol 1.0	2021/2022	BES 5f92	1.600,00	1.700,00
Volkswagen gol 1.0	2021/2022	RHA 2H37	1.600,00	1.700,00
Volkswagen gol 1.0	2020/2021	RHA 3E01	1.600,00	1.700,00
Volkswagen gol 1.0	2020/2021	BES 6B73	1.600,00	1.700,00
Chevrolet Cobalt	2016/2016	BAS 1784	1.600,00	1.700,00
Veículos Passeio / cada um	2022/2023	NOVOS	1.600,00	1.700,00



COBERTURAS PARA TODOS OS VEICULOS	
RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00
RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00
DANOS MORAIS	20.000,00
APP – MORTE ACIDENTAL	20.000,00
APP – INVALIDEZ PERMANENTE	20.000,00
DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES	20.000,00
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS	

PORTO ALEGRE – RS, 26 JUNHO 2023

AURELINO JOSE
ALCANTARA DA
SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por
AURELINO JOSE ALCANTARA DA
SILVA:55770126949
Dados: 2023.06.26 17:54:29 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A

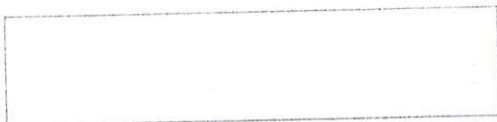
Assunto: **RE: Orçamentos**
De: VRG SEGUROS / VALDIR <vrgseguros@vrgseguros.com>
Para: <orcamentos@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 20/07/2023 15:21



Boa tarde!

Agradeço a lembrança, mas venho informar que minha corretora não opera com seguros para órgãos públicos. Sendo assim, não irei apresentar orçamentos.

Atenciosamente,



Valdir Rodrigues Gonçalves (Corretor)

(43) 3546-3444 - Escritório

(43) 99917-5751 - Tim  Resultado de imagem para desenho do whatsapp

(43) 99149-1005 - Claro

vrgseguros@vrgseguros.com

De: orcamentos@ibaiti.pr.gov.br
Enviada: 2023/07/20 15:04:32
Para: VRGSEGUROS@VRGSEGUROS.COM
Assunto: Orçamentos

Prezados/as, Senhores/as.

Solicito o fornecimento de orçamento de seguro total, com prazo de validade da proposta e garantia dos serviços para os veículos que integram a frota da Secretaria de Saúde e da Prefeitura Municipal de Ibaiti.



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 3 de 95

☒ Criar email

Caixa de entrada (3)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Orçamentos

J

JOSE PAULO SILVA RIBEIRO

Para: ▾



Qui, 15:12

Boa tarde, infelizmente não trabalhamos com Orgão Públicos.

Em 06/07/2023 14:36, orcamentos@ibaiti.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde.

Gostaria de solicitar um orçamentos para os veículos listados no anexo.



0% usado



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 6 de 95



Criar email

Caixa de entrada (3)

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Re: Orçamentos



A

Aesse Adm. e Corretora de Seguros Ltda

Para: ▾



Qui, 15:02

Em 2023-07-06 14:30, orcamentos@ibaiti.pr.gov.br escreveu:

Boa tarde.

Gostaria de solicitar um orçamento de seguro total para os veículos listados no anexo.

Prezados, boa tarde

Agradecemos por nos contactar porém as seguradoras cadastradas pela nossa corretora não operam com seguro para órgão público e infelizmente não poderemos atendê-los

Att

Anilso Solis

--

Aesse Adm. e Corretora de Seguros Ltda
Susep - 100177237
Fone - (43)3324-9450



0% usado

//eb

Assunto: **RES: Orçamentos**De: Junto Seguros - Comercial DF
<segcomercialdf@juntoseguros.com>

Para: orcamentos@ibaiti.pr.gov.br <orcamentos@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 26/07/2023 09:02



Prezados,

Bom dia!

Agradecemos o contato.

Não comercializamos este tipo de seguro. Atuamos com seguro garantia contratuais.

Atenciosamente,

De: orcamentos@ibaiti.pr.gov.br <orcamentos@ibaiti.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 20 de julho de 2023 15:09

Para: Junto Seguros - Comercial DF <segcomercialdf@juntoseguros.com>

Assunto: Orçamentos

You don't often get email from orcamentos@ibaiti.pr.gov.br. [Learn why this is important](#)*****CUIDADO! ESTE E-MAIL EXTERNO PODE CONTER VÍRUS OU MALWARE
EXTREMAMENTE PERIGOSOS*******Não abra arquivos anexados ou clique em links de remetentes desconhecidos, essa ação pode expor seu dispositivo e dados a riscos com danos irreversíveis. Se você suspeitar de qualquer ameaça, encaminhe imediatamente o e-mail para seguranca@juntoseguros.com como anexo e caso identifique utilização de dados pessoais entre em contato com lgpd@juntoseguros.com. Não negligencie a segurança de seus dispositivos (incluindo autenticação de dois fatores) e informações.**

Prezados/as, Senhores/as.

Solicito o fornecimento de orçamento de seguro total, com prazo de validade da proposta e garantia dos serviços para os veículos que integram a frota da Secretaria de Saúde e da Prefeitura Municipal de Ibaiti.



Município de Ibaiti - 2023
Cotação de preços nº 000032



Página:1

Lote: 001

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	8,00	1.587,43	1.643,72	1.700,00
		Total:	12.699,44	13.149,76	13.600,00

VEÍCULO - MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX
ANO/MODELO: 2022/2023
CODIGO FIPE: 55344
OKM: SIM
CHASSI: ESTIMATIVA
COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A			1.700,00
1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.587,43*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.536,03	1.618,02	1.700,00
		Total:	1.536,03	1.618,02	1.700,00

VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX
ANO/MODELO: 2016/2016
CÓDIGO FIPE: 44202
OKM: NÃO
PLACA: BAS1784
CHASSI: 9BGJC69E0GB159963
COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A			1.700,00
1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.536,03*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.226,67	1.463,34	1.700,00
		Total:	1.226,67	1.463,34	1.700,00

VEICULO: FIAT - NOVA UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX
ANO/MODELO: 2016/2016
CÓDIGO FIPE: 14249
OKM: NÃO
PLACA: BAS1785
COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A			1.700,00
1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.226,67*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.381,42	1.540,71	1.700,00
		Total:	1.381,42	1.540,71	1.700,00

VEÍCULO: GOL 1.0 12V FLEX
ANO/MODELO: 2021/2022
CÓDIGO FIPE: 54909
OKM: NÃO
PLACA: RHA6F86
CHASSI: 9BWAG45U2NT016327

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A			1.700,00
1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.381,42*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.801,13	4.400,57	5.000,00
		Total:	3.801,13	4.400,57	5.000,00

VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5
ANO/MODELO: 2018/2019
CÓDIGO FIPE: 5080541
OKM: NÃO
PLACA: BCN7206



Município de Ibaiti - 2023
Cotação de preços nº 000032



Página:2

CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330
COMBUSTÍVEL:DIESEL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A			5.000,00
1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			3.801,13*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.064,12	4.782,06	6.500,00
		Total:	3.064,12	4.782,06	6.500,00

VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T. ALTO BI-TB
ANO/MODELO: 2019/2019
CÓDIGO FIPE: 212610
OKM: Não
PLACA: BDV2E69
CHASSI: 8AC906633KE174276
COMBUSTIVEL: DIESEL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A			6.500,00
1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			3.064,12*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	4.017,03	5.258,52	6.500,00
		Total:	4.017,03	5.258,52	6.500,00

VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 - CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L
ANO/MODELO:2022/2022
CÓDIGO FIPE: 214370
OKM:NÃO
PLACA:SDU6G61
CHASSI:8AC907855NE217122
COMBUSTIVEL: DIESEL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A			6.500,00
1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			4.017,03*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	4.017,03	5.258,52	6.500,00
		Total:	4.017,03	5.258,52	6.500,00

VEICULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L
ANO/MODELO:2022/2022
CÓDIGO FIPE:214370
OKM: NÃO
PLACA:SDU6G58
CHASSI:8AC907855NE216694
COMBUSTÍVEL: DIESEL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A			6.500,00
1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			4.017,03*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	4.017,03	5.258,52	6.500,00
		Total:	4.017,03	5.258,52	6.500,00

VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 561-CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L
ANO/MODELO:2022/2022
CÓDIGO FIPE:214370
OKM:NÃO
PLACA:SDU6G59
CHASSI: 8AC907855NE216948
COMBUSTÍVEL:DIESEL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A			6.500,00
1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			4.017,03*



Município de Ibaiti - 2023
Cotação de preços nº 000032



Página 3

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.010,89	4.755,45	6.500,00
		Total:	3.010,89	4.755,45	6.500,00

VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI
ANO/MODELO: 2021/2022
CÓDIGO FIPE: 251976
OKM: NÃO
PLACA: RHT0161
CHASSI: 93YMAFEXCNJ973337
COMBUSTÍVEL: DIESEL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A			6.500,00
1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			3.010,89*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.010,89	4.755,45	6.500,00
		Total:	3.010,89	4.755,45	6.500,00

VEICULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI
ANO/MODELO: 2021/2022
CÓDIGO FIPE: 251976
OKM: NÃO
PLACA: RHT0160
CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124
COMBUSTÍVEL: DIESEL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A			6.500,00
1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			3.010,89*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	2.944,12	4.722,06	6.500,00
		Total:	2.944,12	4.722,06	6.500,00

VEICULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI
ANO/MODELO: 2020/2021
CÓDIGO FIPE: 251976
OKM: NÃO
PLACA: RHT1F04
CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552
COMBUSTÍVEL: DIESEL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
5485-5 GENTE SEGURADORA S/A			6.500,00
1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			2.944,12*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.010,89	4.755,45	6.500,00
		Total:	3.010,89	4.755,45	6.500,00

VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI
ANO/MODELO: 2021/2022
CÓDIGO FIPE: 251976
OKM: NÃO
PLACA: RHT0157
CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738
COMBUSTÍVEL: DIESEL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A			6.500,00
1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			3.010,89*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.010,89	4.755,45	6.500,00
		Total:	3.010,89	4.755,45	6.500,00

VEICULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI
ANO/MODELO: 2021/2022



Município de Ibaí - 2023

Cotação de preços nº 000032



Página 4

CODIGO FIPE: 251976
0KM: NÃO
PLACA: RHT0158
CHASSI: 93YMAFEXCNJ12269
COMBUSTÍVEL: DIESEL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A			6.500,00
1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			3.010,89*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.010,89	4.755,45	6.500,00
Total:			3.010,89	4.755,45	6.500,00

VEICULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI
ANO/MODELO: 2021/2022
CÓDIGO FIPE: 251976
0KM: NÃO
PLACA: RHT0159
CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349
COMBUSTÍVEL: DIESEL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A			6.500,00
1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			3.010,89*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.317,84	1.508,92	1.700,00
Total:			1.317,84	1.508,92	1.700,00

VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX
ANO/MODELO: 2021/2021
CÓDIGO FIPE: 54909
0KM: NÃO
PLACA: BES5F92
CHASSI: 9BWAG45U2MT090622
COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A			1.700,00
1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.317,84*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.317,84	1.508,92	1.700,00
Total:			1.317,84	1.508,92	1.700,00

VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX
ANO/MODELO: 2020/2021
CÓDIGO FIPE: 54909
0KM: NÃO
PLACA: BES5F09
CHASSI: 9BWAG45U0MT093096
COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5 GENTE SEGURADORA S/A			1.700,00
1719-1 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS			1.317,84*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.381,42	1.540,71	1.700,00
Total:			1.381,42	1.540,71	1.700,00

VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX
ANO/MODELO: 2021/2022
CÓDIGO FIPE: 54909
0KM: NÃO
PLACA: BEX1F50
CHASSI: 9BWAG45U6NT004259
COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
------------	-------	----------	-------



Município de Ibaí - 2023

Cotação de preços nº 000032



Página:5

55485-5	GENTE SEGURADORA S/A	1.700,00
1719-1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.381,42*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.381,42	1.540,71
Total:			1.381,42	1.540,71	1.700,00

VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX
ANO/MODELO:2021/2022
CÓDIGO FIPE:54909
PLACA: RHA2H37
CHASSI:9BWAG45U4NT016247
COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A		1.700,00
1719-1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.381,42*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.381,42	1.540,71
Total:			1.381,42	1.540,71	1.700,00

VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1,0 12V FLEX
ANO/ MODELO:2020/2022
CÓDIGO FIPE: 54909
OKM: NÃO
PLACA: RHA3E01
CHASSI: 9BWAG45U5NT016273
COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁCOOL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A		1.700,00
1719-1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.381,42*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.801,13	4.400,57
Total:			3.801,13	4.400,57	5.000,00

VEÍCULO:MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVE E5
ANO MODELO: 2018/2019
CODIGO FIPE: 5080541
OKM: NÃO
PLACA:BCM3698
CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371
COMBISTÍVEL: DIESEL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A		5.000,00
1719-1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		3.801,13*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.317,84	1.508,92
Total:			1.317,84	1.508,92	1.700,00

VEÍCULO:VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX
ANO/MODELO:2020/2021
CÓDIGO FIPE: 54909
OKM: NÃO
PLACA:BES6B73
CHASSI:9BWAG45U7MT093001
COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁCOOL

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
55485-5	GENTE SEGURADORA S/A		1.700,00
1719-1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS		1.317,84*

Total geral: 65.657,38 84.778,79 103.900,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 09 de agosto de 2023.

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



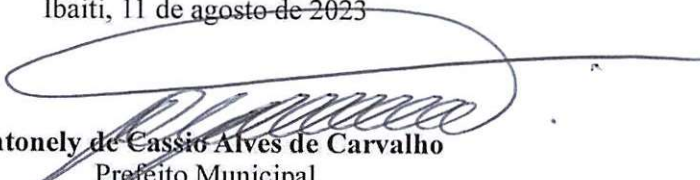
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 11 de agosto de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada sob a modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço/Por Lote** por tratar-se de serviços comuns, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

Sendo assim, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face modalidade a ser utilizada.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 11 de agosto de 2023

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 322/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 84.778,79 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2023	320	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2023	510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2023	520	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2023	530	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2023	1800	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2023	1810	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2023	1820	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2023	3530	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2023	3540	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO
2023	3550	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	DO EXERCÍCIO

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2025, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 11 de agosto de 2023

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021

Amilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 37/2023-PMI

Processo Administrativo nº 322/2023

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1297/2023, de 08/02/2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014, Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às () do dia ().

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

1.1. - A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, com as características descritas abaixo:

Lote: 1 - SEGURO DE VEICULOS - VALOR GLOBAL						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T. ALTO BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 OKM: Não PLACA: BDV2E69 CHASSI: 8AC906633KE174276 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.782,06	4.782,06
2	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.722,06	4.722,06
3	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I60 CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.755,45	4.755,45
4	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I58 CHASSI: 93YMAFEXCNJ12269 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.755,45	4.755,45
5	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I61 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973337 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.755,45	4.755,45
6	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I57	1,00	UNI	4.755,45	4.755,45



		CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738 COMBUSTÍVEL: DIESEL				
7	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:251976 0KM:NÃO PLACA: RHT0I59 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.755,45	4.755,45
8	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214370 0KM: NÃO PLACA:SDU6G58 CHASSI:8AC907855NE216694 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	5.258,52	5.258,52
9	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 561-CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214370 0KM:NÃO PLACA:SDU6G59 CHASSI: 8AC907855NE216948 COMBUSTÍVEL:DIESEL	1,00	UNI	5.258,52	5.258,52
10	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 - CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 0KM:NÃO PLACA:SDU6G61 CHASSI:8AC907855NE217122 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	5.258,52	5.258,52
11	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO:2018/2019 CÓDIGO FIPE:5080541 0KM:NÃO PLACA:BCN7206 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330 COMBUSTÍVEL:DIESEL	1,00	UNI	4.400,57	4.400,57
12	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO:MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVE E5 ANO MODELO: 2018/2019 CODIGO FIPE: 5080541 0KM: NÃO PLACA:BCM3698 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.400,57	4.400,57
13	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA: BES5F09 CHASSI:9BWAG45U0MT093096 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	1.508,92	1.508,92
14	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO:VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA:BES6B73	1,00	UNI	1.508,92	1.508,92

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaity PR – www.ibaiti.pr.gov.br

		ANO/MODELO:2022/2023 CODIGO FIPE:55344 0KM:SIM CHASSI:ESTIMATIVA COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL				
TOTAL						84.778,79



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5.6. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. - no país;

7.28.2. - por empresas brasileiras;

7.28.3. - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaí – Paraná



7.28.4. - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.32.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, e/ou no campo de documentos complementares pós disputa na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto Federal nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

9.1.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.1.3. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, nos documentos completos pós disputa na plataforma, no prazo de **estipulado pelo Pregoeiro**, sob pena de inabilitação.

9.3. - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 - Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. - Habilitação jurídica:

9.6.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.6.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.6.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.6.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. - Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, conforme o caso contendo a atividade econômica pertinente ao certame;

9.7.2. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



9.7.5. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.8. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário, relativos à Sede ou domicílio do licitante.

9.7.9. – Alvará de Localização com prazo de validade vigente;

9.7.10. - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7.11. - A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.8. - Qualificação Econômico-Financeira:

9.8.1. - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.8.2. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.8.2.1. - No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.8.2.2. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.8.2.3. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.2.4. - Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



9.9. - Qualificação Técnica:

9.9.1. - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.9.1.1. - Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

9.9.1.2. - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidas no objeto desta licitação. As notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

9.10. - Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.10.1. - Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.10.2. - Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.10.3. - Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.10.4. - Demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.10.4.1. - Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.10.5 - Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.10.6. - Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



9.10.7. - Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.10.8. - Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.11. - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



9.18. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 - DOS RECURSOS

11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



(trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



13.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



15.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. - As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DO PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



19.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. - Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. - Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. - Não manter a proposta;
- 20.1.7. - Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. - Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. - Multa de até **20 (vinte) por cento** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



20.5. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.14. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 21.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente.
- 21.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



22.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **WWW.BLL.ORG.BR**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência;

ANEXO 02 - Exigências para Habilitação;

ANEXO 03 - Modelo de proposta;

ANEXO 04 - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico – BLL;

ANEXO 05 - Custo pela utilização do sistema;

ANEXO 06 – Declarações Unificadas;

ANEXO 07 - Termo Minuta de Contrato.

Ibaiti, 11 de Agosto de 2023.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

**ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2023**

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL

2. - JUSTIFICATIVA

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE TORNA NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, SENDO QUE OS VEÍCULOS CIRCULAM CONSTANTEMENTE EM RODOVIAS E VIAS DE TRÁFEGO INTENSO, ESTANDO, DESTA FORMA, SUJEITOS À OCORRÊNCIA DE SINISTROS, QUE PODEM TAMBÉM ORIGINAR INDENIZAÇÕES POR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS AOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO E A TERCEIROS. COM ISSO, BUSCA-SE RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE EVENTUAIS DANOS AOS QUAIS OS VEÍCULOS ESTÃO SOB RISCO CONSTANTE, BEM COMO EVITAR A OCORRÊNCIA A ESTE MUNICÍPIO DE SER OBRIGADO A COBRIR CUSTOS COM INDENIZAÇÕES POR RESPONSABILIDADE CIVIL.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - SEGURO DE VEICULOS - VALOR GLOBAL						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T. ALTO BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 0KM: NÃO PLACA: BDV2E69 CHASSI: 8AC906633KE174276 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.782,06	4.782,06
2	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE:251976 0KM: NÃO PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.722,06	4.722,06
3	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:251976 0KM: NÃO PLACA: RHT0I60 CHASSI:93YMAFEXCNJ122124 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.755,45	4.755,45
4	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CODIGO FIPE: 251976 0KM: NÃO	1,00	UNI	4.755,45	4.755,45

		PLACA: RHT0158 CHASSI: 93YMAFEXCNJ12269 COMBUSTÍVEL: DIESEL				
5	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0161 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973337 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.755,45	4.755,45
6	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/20222 CODIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0157 CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.755,45	4.755,45
7	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:251976 OKM:NÃO PLACA: RHT0159 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	4.755,45	4.755,45
8	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214370 OKM: NÃO PLACA:SDU6G58 CHASSI:8AC907855NE216694 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	5.258,52	5.258,52
9	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 561-CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214370 OKM:NÃO PLACA:SDU6G59 CHASSI: 8AC907855NE216948 COMBUSTÍVEL:DIESEL	1,00	UNI	5.258,52	5.258,52
10	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 - CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 OKM:NÃO PLACA:SDU6G61 CHASSI:8AC907855NE217122 COMBUSTIVEL: DIESEL	1,00	UNI	5.258,52	5.258,52
11	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO:2018/2019 CÓDIGO FIPE:5080541 OKM:NÃO PLACA:BCN7206 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330 COMBUSTÍVEL:DIESEL	1,00	UNI	4.400,57	4.400,57
12	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO:MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVE E5 ANO MODELO: 2018/2019 CODIGO FIPE: 5080541 OKM: NÃO PLACA:BCM3698	1,00	UNI	4.400,57	4.400,57

		CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371 COMBUSTÍVEL: DIESEL				
13	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES5F09 CHASSI: 9BWAG45U0MT093096 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	1.508,92	1.508,92
14	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES6B73 CHASSI: 9BWAG45U7MT093001 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	1.508,92	1.508,92
15	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES5F92 CHASSI: 9BWAG45U2MT090622 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	1.508,92	1.508,92
16	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE 54909 OKM: NÃO PLACA: BEX1F50 CHASSI: 9BWAG45U6NT004259 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	1.540,71	1.540,71
17	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1,0 12V FLEX ANO/ MODELO: 2020/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: RHA3E01 CHASSI: 9BWAG45U5NT016273 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	1.540,71	1.540,71
18	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 PLACA: RHA2H37 CHASSI: 9BWAG45U4NT016247 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	1.540,71	1.540,71
19	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: RHA6F86 CHASSI: 9BWAG45U2NT016327	1,00	UNI	1.540,71	1.540,71
20	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44202 OKM: NÃO PLACA: BAS1784 CHASSI: 9BGJC69E0GB159963 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	1.618,02	1.618,02
21	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - NOVA UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 14249	1,00	UNI	1.463,34	1.463,34

		0KM:NÃO PLACA: BAS1785 COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ÁLCOOL				
22	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO - MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2022/2023 CODIGO FIPE:55344 0KM:SIM CHASSI:ESTIMATIVA COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	8,00	UNI	1.643,72	13.149,76
TOTAL						84.778,79

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1- A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.2- A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O acompanhamento da entrega/execução do objeto será realizada pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

7.1- A Apólice contará com cobertura total para os veículos segurados.

7.2- As propostas deverão ser apresentadas com valores referentes ao prêmio, uma vez que a franquia está determinada pelo Município, nos valores constantes de anexo deste Termo de Referência.

7.3- Não deverá ser considerado o perfil do motorista, por se tratar de seguro de frota.

7.4- Não deverá ser considerada nenhuma previsão de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período de vigência do seguro.

7.5- A cobertura deverá ser total para todos os vidros do veículo: para-brisa, vidros laterais e traseiros, lanternas, faróis e retrovisores.

7.6- Deverá ser prestada assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura ilimitada para remoção, não incluindo veículo extra.

7.7- Não serão aceitas propostas com cláusulas de POS (Participação Obrigatória do Segurado).

7.8- No valor total dos prêmios a serem pagos deverá estar incluído o custo de emissão das Apólices de Seguro, despesas com impostos e demais encargos incidentes.

7.9- As Apólices de Seguro de cada veículo deverão ser emitidas em conformidade com o Edital de Licitação e com a Proposta Comercial e o último lance ofertado pela contratada.

7.10- Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão de veículos), a contratada deverá devolver ao contratante o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

7.11- O Contrato oriundo deste Processo Licitatório, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.

7.12- Operações de fusão, cisão ou incorporação, realizadas entre a contratada e outras empresas, deverão ser comunicadas ao contratante e, na hipótese de ficar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da Licitação, ensejarão a rescisão contratual.

7.13- O Seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis aos salvamentos e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo território nacional, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo os vidros. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta e indiretamente o bem segurado.
- Raios e suas consequências.
- Incêndios e explosões ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Granizo, ventos fortes, terremoto e demais eventos afins.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Quebra de para brisas, total ou parcial, vidros laterais e traseiros, faróis e/ou lanternas, retrovisores.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.
- CASCO: Colisão, Incêndio, Roubo, etc.
- Corresponde ao valor de 100% da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) ou nos casos do veículo a ser segurado não estar na tabela FIPE, corresponderá no valor determinado em reais especificado nos respectivos itens.
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:
 - Chaveiro;
 - Socorro mecânico emergencial no local;
 - Troca de pneus;
 - Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
 - Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi); Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

8. - SEGURO CONTRA TERCEIROS

8.1- Da cobertura mínima dos riscos cobertos: CONTRA TERCEIROS: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.

8.2- Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:

- Chaveiro;
- Socorro mecânico emergencial no local;
- Troca de pneus;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi);
- Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

9. - DA VISITA TÉCNICA

9.1- Em conformidade com o Art. 30 da Lei Federal N.º 8.666/93, Inciso III, é opcional a Visita Técnica aos veículos a serem segurados.

9.2- A empresa que desejar realizar Visita Técnica para conhecimento dos veículos a serem segurados, deverá agenda-la nas Secretarias solicitantes, para até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Certame.

9.3- Não serão realizadas Visitas Técnicas sem que tenham sido previamente agendadas.

9.4- Ao final da Visita Técnica cada Secretaria emitirá Declaração, cientificando que a empresa visitou e tem pleno conhecimento dos veículos a serem segurados, firmada pelo visitante e pelo Servidor que acompanhou a visita, que deverá ser apresentada juntamente com a Proposta Readequada.

9.5- A empresa que optar por não realizar Visita Técnica deverá apresentar, juntamente com a Proposta 29 Readequada, declaração firmada pelo Responsável Legal, responsabilizando-se por cobrir às próprias custas TODAS e QUAISQUER eventualidades que advirem de condições que poderiam ter sido conhecidas em tal visita.

10. - DOS VALORES

10.1- Dos valores devidos pela Contratante:

10.2- O valor devido a título de prêmio pelo serviço de seguro total, prestado a cada veículo, será aquele ofertado em melhor proposta ou lance pela proponente contratada, desde que esteja dentro do limite estabelecido pelo Valor Máximo Praticável, apurado pela Administração.

10.3- Em nenhuma hipótese haverá contratação do serviço por valor superior ao Valor Máximo Praticável apurado pela Administração.

10.4- O pagamento do valor devido a título de prêmio será disciplinado no item 8.5 deste Termo de Referência.

10.5- O valor devido a título de franquia pelo serviço de seguro total, prestado a cada veículo, será o que consta de anexo deste Termo de Referência, tendo sido pré-estabelecido pela Administração, com base em pesquisa de mercado.

10.6- As franquias devidas pelos serviços referentes a vidros, lataria e remoção obedecerão ao disposto nos subitens do item 7 e o pagamento será disciplinado no item 8.6 deste Termo de Referência.

11. - DOS VALORES DA COBERTURA

11.1 - Para VANS, ÔNIBUS

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 20.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



11.2 - Para AMBULÂNCIAS

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 20.000,00

11.3 - Para CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIO

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 20.000,00

12. - DOS VALORES DA FRANQUIA

12.1 - Para ÔNIBUS

- FRANQUIA: R\$ 5.500,00
- LATERAIS: R\$ 541,00
- RETROVISORES: R\$ 1.168,00
- LANTERNAS LED: R\$ 2.287,00
- LANTERNAS: R\$ 934,00
- FARÓIS XENON: R\$ 5.999,00
- PARABRISA: R\$ 1.193,00
- VIDRO TRASEIRO: R\$ 1.151,00
- FARÓIS: R\$ 1.028,00
- FARÓIS LED: R\$ 5.999,00

12.2 - Para AMBULÂNCIAS

- FRANQUIA: R\$ 6.500,00
- FARÓIS: R\$ 419,00
- LANTERNAS LED: R\$ 922,00
- VIDRO TRASEIRO: R\$ 375,00
- LANTERNAS: R\$ 381,00
- PARABRISA: R\$ 389,00
- FARÓIS XENON: R\$ 2.434,00
- FARÓIS LED: R\$ 2.434,00
- LATERAIS: R\$ 270,00
- RETROVISORES: R\$ 529,00

12.3 - Para CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIO

- FRANQUIA: R\$ 1.600,00
- LANTERNAS LED: R\$ 426,00
- RETROVISORES: R\$ 207,00
- LATERAIS: R\$ 88,00
- VIDRO TRASEIRO: R\$ 315,00
- PARABRISA: R\$ 326,00
- FARÓIS LED: R\$ 897,00
- FARÓIS: R\$ 152,00
- LANTERNAS: R\$ 138,00
- FARÓIS XENON: R\$ 1.334,00

13. – DOS PRAZOS

13.1 - Da ordem para emissão da(s) Apólice(s):

13.1.1 - A ordem para emissão da(s) Apólice(s) se dará com a publicação do Contrato.

13.2 - Da Entrega da(s) Apólice(s):

13.2.1 - A(s) Apólice(s) do(s) veículo(s) segurado(s) deverão ser entregues, por meio físico e/ou eletrônico, em até 15 (quinze) dias após a publicação do Contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

13.3 - Da Vigência da(s) Apólice(s) de Seguro:

13.3.1 - A(s) Apólice(s) de Seguro vigorarão por 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.

13.4 - Da Vigência do Contrato:

13.4.1 - A vigência do contrato coincidirá com a vigência da(s) Apólice(s) de seguro dele oriundas.

13.4.2 - O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

13.4.3 - Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

13.5 - Do Pagamento do Prêmio:

13.5.1 - O pagamento do prêmio ocorrerá por meio de boleto bancário e será dividido em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, com vencimento mensal, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará 30 (trinta) dias após a data de emissão das Apólices de Seguros.

13.5.2 - Em caso de devolução da(s) Apólice(s) e/ou boleto(s) para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.5.3 - O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

13.5.4 - A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

13.5.4.1 - A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



13.6 - Do Pagamento da Franquia:

13.6.1 - O valor devido a título de franquia será pago à vista, quando da retirada do veículo após a realização do serviço.

13.6.2 - Quando devido, o pagamento das franquias referentes a sinistros será realizado diretamente aos prestadores indicados pela Contratada.

13.6.3 - Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada e/ou pelos prestadores por ela indicados.

13.7 - Do Pagamento da Restituição e/ou das Verbas Indenizatórias:

13.7.1 - O prazo de liquidação e pagamento da restituição do valor do veículo segurado e/ou das verbas indenizatórias, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela Contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados na Apólice ou documento complementar a esta vinculada.

13.8 - Da(s) providência(s) em caso de sinistro:

13.8.1 - Na ocorrência de quaisquer sinistros, a Contratada será acionada para, de imediato, tomar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações por ela assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante.

14. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

14.1- Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- a. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

15. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1- Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR

Ibaiti, 11 de agosto de 2023

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2023-PMI

1 - HABILITAÇÃO

1.1 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação (documentos já carregados na plataforma), sendo que tais documentos deverão ser **encaminhados por e-mail ou pelo fax: (43) 3546-7450**, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Rua Vereador Jose de Moura Bueno, 23 - Centro, CEP: 84900-000, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão

1.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Certificado MEI, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. - Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);
- b) **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- c) **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);
- d) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

h) **Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS** – (<http://www.sintegra.gov.br/>) ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, sendo o cadastro de contribuinte municipal representado através do Alvará Municipal de Funcionamento.

1.2.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo 06;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;

c) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 06;

d) De **responsabilidade** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital através, conforme modelo do Anexo 06;

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 06.

1.2.4. - Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



b) **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC);

1.2.5. - Da qualificação Técnica

a) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.1) Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

a.2) Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, disposto no **item 1.2.5 - a.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

1.2.6. - Da documentação Específica

a) Comprovação de Registro da empresa proponente na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

1.3. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 37/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA –SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 06 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2023**

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

- a) Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
- d) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 37/2023 da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr, que a empresa **(Nome da Empresa)** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- e) Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- f) Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- g) Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2023 instaurada pelo Município de Ibaiti-Pr, não integra nosso



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 49 -

**ANEXO 07 - TERMO MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2023**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XX/ XXXX

Pregão nº 37/2023

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição Estadual nº _____ inscrição Municipal nº _____, com sede localizada na _____, na cidade de _____, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a)** _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL**, pelo prazo máximo contratual de até **12 Meses** em conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 37/2023**, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 37/2023 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL**, pelo prazo máximo de **execução** em **12 Meses** conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 37/2023**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar os serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**.

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 37/2023 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente aos **Lotes** constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA**, deste Contrato, pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazos e Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá **prestar os serviços** conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços, termo de referência e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, contados a partir da solicitação;

6.2 A prestação dos serviços será realizada de acordo com a solicitação enviada pelo **SECRETARIA/DEPARTAMENTO** solicitante;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 37/2023**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 37/2023**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 1.550 de 13 de março de 2020, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produtos entregues/prestados;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 37/2023** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaiti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 37/2023**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de até 20% (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2 A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

9.3 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.4 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de _____ (_____) contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório Pregão nº 37/2023 - PMI;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática Corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática Fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaity – Paraná



- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.5 Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaity, XX de 11 de XXXX de 2023.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ofício Processo Administrativo Nº 322/2023

Ibaiti – (PR), 11 de agosto de 2023

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio em relação à modalidade de Licitação, Minuta de Edital e Minuta de Contrato.
Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL

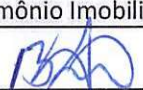
Valor Estimado Total: R\$ 84.778,79 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:				
()Concorrência	()Tomada de Preços	()Convite	()Leilão	(X)Pregão Eletrônico
()Concurso	()Pregão Eletrônico/SRP	()Pregão Presencial		
()Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.				

CONTRATAÇÃO DIRETA:		
☐ Inexigibilidade	☐ Licitação não Aplicável	☐ Dispensa /Locação Imóvel
☐ Contratação Emergencial	☐ Cotação Eletrônica	☐ Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
☐ Repactuação	☐ Prorrogação ☐ Rescisão ☐ Supressão ☐ Acréscimo ☐ Reajuste
☐ Outros	
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....	

CONSULTAS:	
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança ☐ Recursos/Impugnações
☐ Patrimônio Imobiliário	☐ Patrimônio Mobiliário ☐ Outras


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021

(BO)

Referência: Processo Administrativo Nº 322/2023

Processo Licitatório n.º 037/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Critério de Avaliação: Menor Preço – Por Item;

Valor: R\$ 84.778,79 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL;

Interessados: Departamento de Viação e Obras Públicas;

I – RELATÓRIO:

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foi encaminhado pelo Departamento de Licitações e Contratos, minuta de edital e de contrato administrativo, que enseja o Processo Administrativo nº. 322/2022, encaminhado com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem ou não a anuência para o seu prosseguimento.

A documentação supra referendada, trata-se da proposta de edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2022, objetivando contratação de empresa seguradora de veículos, para a aquisição de seguros de veículos oriundos da administração municipal em geral.

Por meio dos memorandos fls. 002 a 008 de 27/07/2023, foi informado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. Leandro Moreira dos Reis e Memorando fls. 009 de 07/08/2023 foi informado pelo Diretor do Departamento de Serviços Urbanos Sr. Clodoaldo Barbosa Dias a necessidade de contratação de empresa seguradora de veículos, para a aquisição de seguros de veículos oriundos da administração municipal em geral; Foi realizada pesquisa de mercado que gerou os valores constantes no Termo de Referência de fls. 014 a 022, no qual se conseguiu cotar um valor médio de empresas seguradoras de veículos, para atender as demandas do Departamento de Viação e Obras Públicas.

Após o levantamento de preço, o Secretario administrativo e financeiro do Município em conjunto com os Contadores informaram a Dotação Orçamentária, indispensável para cobrir as despesas, conforme documento acostado fls. 072.

Feitas essas considerações, compulsando os autos verificamos:

- 1 – Termo de Autuação do Processo;
- 2 - Memorando fls. 002 e 008 de 27/07/2023 e Memorando fls. 009 de 07/08/2023, das Secretarias Municipais que, justificadamente, solicita autorização



para emissão de licitação, objetivando contratação de empresa seguradora de veículos, para a aquisição de seguros de veículos oriundos da administração municipal em geral;

3 - Termo de Referência, com definição do objeto, devidamente assinado pelas autoridades competentes, fls. 014 a 022;

4- Pesquisa de Preços, fls. 023 a 068;

5- Declaração de Veracidade dos Orçamentos, fls. 069;

6- Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, requerendo ao Secretário de Administração e ao setor de Contabilidade a expedição de certidão de existência de dotação orçamentaria; e a Procuradoria para análise da viabilidade do pedido e enquadramento da Legislação, fls. 070;

7- Memorando do Departamento de Licitação e Contratos, fls. 071;

8 - Demonstrativo e Termo de Reserva Orçamentária, fls. 072;

9-Ainda em análise, consta no processo a Minuta do Edital, Pregão Eletrônico nº 037/2022 - e anexos, quais sejam: Termo de Referência, Exigências para Habilitação, Modelo de Proposta Comercial, Termo de Adesão ao Sistema de pregão eletrônico da BLL, custo de utilização do sistema BLL, Declaração de idoneidade, declaração de habilitação, Declaração que não emprega menor, declaração de enquadramento no regime ME/EPP, Declaração de responsabilidade pregão, na forma eletrônica, declaração de não parentesco e Minuta de contrato, fls. 073 a 126.

Estes são os fatos.

Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

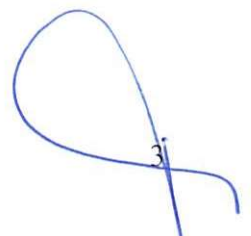
I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.



31

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para contratação de empresa seguradora de veículos, para a aquisição de seguros de veículos oriundos da administração municipal em geral.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de entrega, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, definida em seu preâmbulo exclusiva para ME OU EPP, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.

Modalidade adotada: Pregão Eletrônico

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

“Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado.”

A eleição da modalidade licitatória pregão eletrônico depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público objetiva a contratação de empresa seguradora de veículos, para a

aquisição de seguros de veículos oriundos da administração municipal em geral, secretaria de assistência social, educação, saúde e fundo municipal de saúde, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

Vale lembrar ainda o Decreto Federal n.º 10.024, de 20.09.2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal, mais precisamente em seu art. 1º, § 3º, que diz:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º (...),

§ 2º (...)

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, **a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória**, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Portanto a modalidade eletrônica é a mais correta a se adotar no referido procedimento.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de Menor preço por item. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em série anual, as Secretarias Municipais e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, como repartições interessadas, a modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por menor preço por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indica a data, horário e endereço eletrônico onde será recebida a documentação e proposta.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, contratação de empresa seguradora de veículos, para a aquisição de seguros de veículos oriundos da administração municipal em geral, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos itens que serão licitados, com a quantidade exigida por estas.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Está previsto no edital a forma de envio das propostas de preços, abertura da sessão pública, da formulação dos lances e do julgamento das propostas respectivamente.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências são a habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto



respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts 27 a 31 da Lei de Licitações.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o item impugnação do ato convocatório e o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Está mencionado o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital e na Minuta do Contrato, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei nº 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Da minuta do contrato

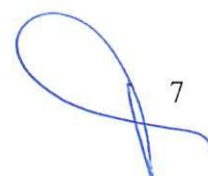
No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo 13, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto; prazo de execução e local de entrega; do recebimento; do valor; dotação orçamentária; pagamento; obrigações das partes; penalidades; rescisão contratual; da gestão e fiscalização; da legislação; casos omissos e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, com as anotações inseridas abaixo, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, levando-se em conta quantidade e variedades de produtos e o montante desta Licitação, no sentido de:



7

1.- Quando tratar-se de material estocável, ou seja, aquele adquirido com o objetivo de permanecer armazenado por um determinado período ou para ser distribuído imediatamente, quando requisitado, deve haver o controle de estoque disponível para consulta a qualquer momento mediante relatórios de Balancete de Almocharifado, que demonstrem mensalmente a entrada e saída de todos os materiais estocáveis mantidos no almocharifado e/ou no Centro de Distribuição do Município de Ibaíti, de modo que comprove a efetividade na gestão dos produtos e serviços adquiridos através deste processo licitatório.

2. A comissão de recebimento de materiais e serviços deverá receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

É o Parecer, SMJ.

Ibaíti (PR), 16 de agosto de 2022.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. N° 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 19 -

Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, perfazendo o valor máximo global de R\$ 84.778,79 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 37/2023**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por Lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 17 de agosto de 2023

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 031, de 06/01/2021

PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

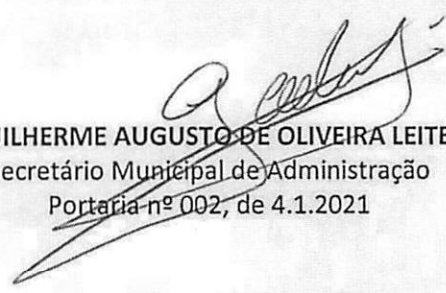
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1297, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: **ROSANGELA TEIXEIRA**, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: **SIDINEI BRAZ GOULART** – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e **FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA** – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 646, de 6.5.2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2327 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA 5

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (8.2.2023).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

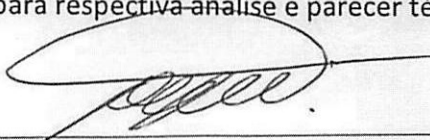
SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;



- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

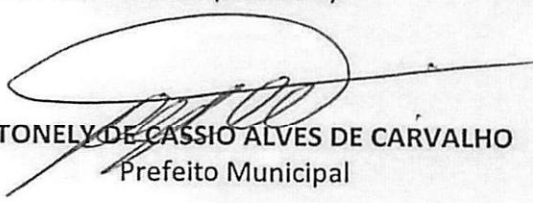
Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Assessora de Planejamento	6.291.166-2
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
GUILHERME CEZÁRIO DE MELO	Departamento de Rodoviário	12.697.355-1
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
ROGER LUIZ AVILA BENTO	Diretor do Departamento de Agricultura	6.745.957-1

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1839 | IBAÍTI, TERÇA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

| PÁGINA 5

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 37/2023**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, perfazendo o valor máximo global de **RS 84.778,79 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por Lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 17 de agosto de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL Nº 37/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, com previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 84.778,79 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 17 de agosto de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL Nº 31/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 5.487.048,41 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 17 de agosto de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Robson da Silva Reis
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL Nº 37/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 84.778,79 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 17 de agosto de 2023

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Guairá**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

(1º ADENDO MODIFICADOR)

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 132/2023

OBJETO: Sistema de registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação, hortifrutigranjeiros, carnes e frios/laticínios), destinados no preparo da merenda escolar, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino fundamental e infantil, deste Município, conforme descrição detalhada dos produtos constante do Termo de Referência (Anexo I).

A Secretaria Municipal de Administração, EXCLUI-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

DO ITEM 4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Exclua-se o subitem 4.3 - A participação é exclusiva às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s);

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 132/2023, para: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 31/08/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 31/08/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 31/08/2023.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bll.org.br/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guairá (PR), em 17 de agosto de 2023.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro

88699/2023

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

Instrumento: Termo de Adesão nº 043/2023 - CGE / Município de Guairá

Participe: Município de Guairá, CNPJ/MF nº 77.857183/0001-90

Participe: Controladoria-Geral do Estado - CGE, CNPJ/MF nº 19.507.673/0001-60

Embasamento Legal: Fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e suas alterações.

Objeto: Tem por escopo a adesão ao ACORDO DE COOPERAÇÃO celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e os Municípios por intermédio de suas controladorias gerais e/ou órgãos de controle interno, visando instituir o CONTROLE PARANÁ, na forma de fórum permanente de discussões acerca de temas relacionados ao controle interno, não dotada de personalidade jurídica.

Valor: Celebrado a título gratuito. Não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os participantes.

Vigência: pelo período 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses.

A publicação deste Termo de Adesão no Diário Oficial do Estado do Paraná é condição para sua eficácia.

Data da Assinatura: Guairá, 17 de agosto de 2023.

Heraldo Trentino / Prefeito Municipal de Guairá

Luciana Carla da Silva Azevedo/Controladora-Geral Controladoria-Geral do Estado

88716/2023

Guaraniaçu**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 4/2023.**

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, por PREÇO GLOBAL, tipo TÉCNICA E PREÇO, para contratação de empresa de engenharia e/ou Arquitetura para a elaboração de projetos de edificação, ampliação e reformas em prédios públicos municipais e revitalização e ampliação da pista de caminhada do município, neste município. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ AS 08:30h (horário de Brasília) do dia 11.10.2023. ABERTURA E JULGAMENTO:** Início às 09:00 (horário de Brasília) do dia 11.10.2023. **LOCAL:** SALA DE REUNIÕES DA Prefeitura Municipal à Av. Abilom de Souza Naves, 458 - Centro - Guaraniaçu/Pr Cep 85.400-000. O certame rege-se-á pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net, a partir desta data. Informações com o

Agente de Contratação ou Comissão de Contratação,
licitacao@guaraniacu.pr.gov.br - Fone (45-3232-1162).
Guaraniaçu, 16 de agosto de 2023.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito.

87889/2023

Ibaiti
**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE
EDITAL Nº 08/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2023

OBJETO: Chamamento Público com vistas ao credenciamento de "Casas de Apoio" com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde municipal em tratamento no hospital do câncer naquela cidade e seus acompanhantes., com entrega em até 1 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Inexigibilidade Por item VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais). **PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** A partir do dia 05/09/2023 (cinco dias de setembro de 2023) até o dia 04/09/2024 (quatro dias de setembro de 2024). **CREDENCIAMENTO:** a partir do dia 05/09/2023 cinco dias de setembro de 2023) até o dia 04/09/2024 (quatro dias de setembro de 2024). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** em até dois dias após a data do protocolo.(tendo como data inicial 05/09/2023); **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 17 dias de agosto de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

88631/2023

Aviso de licitação - NOVA DATA DE ABERTURA**Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 31/2023****Processo Administrativo nº 296/2023**

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/ EPP/MEI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 5.487.048,41 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h00min (nove horas) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09:00 (nove horas) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 17 de agosto de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
Robson da Silva Reis

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti

88632/2023

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote, VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 84.778,79 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023). **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 17 de agosto de 2023

Antoney de Cassio Alves de Carvalho - Prefeito Municipal

88636/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - SRP

Processo Licitatório nº. 055/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2023 - SRP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 059/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 18/08/2023 até 31/08/2023 às 8:00. Início da Sessão de Disputa de Preços às 9:00 do dia 31/08/2023. REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Figueira-PR, 16 de agosto de 2023.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 4/2023

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada em Reforma e Pintura no Centro de Convivência Familiar de acordo com o Projeto e Memorial Descritivo, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 17/08/2023. A sessão pública será realizada dia 26/09/2023, às 09:00 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R\$ 127.429,80 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-1122 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo site eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.

Formosa do Oeste-PR, 16 de agosto de 2023.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023

O MUNICÍPIO de Goioxim, torna público que às 09:00 horas do dia 28/08/2023, na Plataforma eletrônica Compras Governamentais, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: Aquisição de mobiliários e equipamentos destinados ao CMEI - Creche Pró Infância Bela Vista, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 202300060, entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC e o município de Goioxim - PR. valor total R\$ 74.540,00. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Balduino Soares, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3656-1002 - E-mail licitagoioxim@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 Centro ou portal de transparência do município www.goioxim.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas.

Goioxim-PR, 14 de agosto de 2023.
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023

A Secretaria Municipal de Administração, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a exclusão do item 4, subitem 4.3 do Edital, de Pregão Eletrônico nº 132/2023, ficando alterada a data de abertura para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 31/08/2023, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 31/08/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 31/08/2023.

O Edital modificado, estará disponível através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios ou www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaiara-PR, 17 de agosto de 2023.
MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023, Pregão Eletrônico nº 121/2023
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentora da Ata: UMUTORNO TORNEARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 80.398.456/0001-90
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Fragmentadora de Papéis Industrial, que será empregada no trabalho de implantação da coleta seletiva no município de Guaiara/PR, dentro da UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), conforme CONVENIO Nº 4500065963, firmado junto a ITAIPU BINACIONAL.
Valor Total: R\$ 28.790,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: início em 17 de agosto de 2023 e término em 16 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2023.
Foro: Guaiara - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 419/2023, Pregão Eletrônico nº 098/2023
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 02.084.388/0001-81
Objeto do Contrato: Aquisição de veículos 0km, do tipo passeio e utilitário, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaiara/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 783/2019, 596/2020, 1090/2021, 254/2022, 455/2022, 858/2022, visando o incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, mais recursos próprios.
Valor Total: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 16 de agosto de 2024.
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2023.
Foro: Guaiara - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 420/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 277/2023, Pregão Eletrônico nº 121/2023
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: UMUTORNO TORNEARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 80.398.456/0001-90
Objeto do Contrato: contratação de empresa para o fornecimento de Fragmentadora de Papéis Industrial, que será empregada no trabalho de implantação da coleta seletiva no município de Guaiara/PR, dentro da UVR (Unidade de Valorização de Reciclados), conforme CONVENIO Nº 4500065963, firmado junto a ITAIPU BINACIONAL.
Valor Total: R\$ 28.790,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 16 de agosto de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2023.
Foro: Guaiara - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2023

Processo Administrativo nº 317/2023. OBJETO: Chamamento Público com vistas ao credenciamento de "Casas de Apoio" com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde municipal em tratamento no hospital do câncer naquela cidade e seus acompanhantes, com entrega em até 1 Dia, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Inexigibilidade Por item Valor Máximo da Proposta: R\$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: A partir do dia 05/09/2023 (cinco dias de setembro de 2023) até o dia 04/09/2024 (quatro dias de setembro de 2024). Credenciamento: a partir do dia 05/09/2023 cinco dias de setembro de 2023) até o dia 04/09/2024 (quatro dias de setembro de 2024). Abertura da Licitação: em até dois dias após a data do protocolo. (tendo como data inicial 05/09/2023); Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na integra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaí-PR, 17 de agosto de 2023.
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

Nova Data de Abertura. Processo Administrativo nº 296/2023
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 5.487.048,41 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos). recebimento das propostas: até às 09h00min (nove horas) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 (nove horas) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na integra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaí, 17 de agosto de 2023
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Processo Administrativo nº 322/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote, Valor Máximo da Proposta: R\$ 84.778,79 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023). Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na integra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaí-PR, 17 de agosto de 2023.
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de transporte escolar, no perímetro rural e urbano, visando atender alunos matriculados na Educação Infantil de 4 e 5 anos, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, da rede pública municipal e estadual de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria no. 04/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 31 de agosto de 2023, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bilcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 124/2023.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e bilcompras.com. Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, 17 de agosto de 2023.
ELIANE GOTTENS
Pregoeira





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade*

Número edital/processo*

Descrição Resumida do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data Abertura

Data Registro

NOVA Data Abertura

Data Registro da Retificação

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



Município de Ibaiti - 2023

Classificação por lote

Pregão 37/2023



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - SEGURO DE VEICULOS - VALOR GLOBAL			
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	58.900,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Ibaiti - 2023

Situação por lote/itens

Pregão 37/2023



Página: 1

Produto				Status	Preço Unitário
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca		
Lote 001 - SEGURO DE VEICULOS - VALOR GLOBAL					ADQUIRIDO
Item 001: 37976 SEGURO DE VEICULO					2.880,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	MERCEDES-BENZ SPRINTER		2.880,36
Item 002: 37976 SEGURO DE VEICULO					2.880,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	RENAULT MASTER		2.880,36
Item 003: 37976 SEGURO DE VEICULO					2.880,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	RENAULT MASTER		2.880,36
Item 004: 37976 SEGURO DE VEICULO					2.880,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	RENAULT MASTER		2.880,36
Item 005: 37976 SEGURO DE VEICULO					2.880,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	RENAULT MASTER		2.880,36
Item 006: 37976 SEGURO DE VEICULO					2.880,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	RENAULT MASTER		2.880,36
Item 007: 37976 SEGURO DE VEICULO					2.880,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	RENAULT MASTER		2.880,36
Item 008: 37976 SEGURO DE VEICULO					2.880,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	MERCEDES-BENZ SPRINTER		2.880,36
Item 009: 37976 SEGURO DE VEICULO					2.880,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	MERCEDES-BENZ SPRINTER		2.880,36
Item 010: 37976 SEGURO DE VEICULO					2.880,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	MERCEDES-BENZ SPRINTER		2.880,36
Item 011: 37976 SEGURO DE VEICULO					4.395,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	VOLKSWAGEN 15190		4.395,36
Item 012: 37976 SEGURO DE VEICULO					4.395,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	VOLKSWAGEN 15190		4.395,36
Item 013: 37976 SEGURO DE VEICULO					1.251,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	VOLKSWAGEN GOL		1.251,36
Item 014: 37976 SEGURO DE VEICULO					1.251,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	VOLKSWAGEN GOL		1.251,36
Item 015: 37976 SEGURO DE VEICULO					1.251,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	VOLKSWAGEN GOL		1.251,36
Item 016: 37976 SEGURO DE VEICULO					1.251,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	VOLKSWAGEN GOL		1.251,36
Item 017: 37976 SEGURO DE VEICULO					1.251,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	VOLKSWAGEN GOL		1.251,36
Item 018: 37976 SEGURO DE VEICULO					1.251,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	VOLKSWAGEN GOL		1.251,36
Item 019: 37976 SEGURO DE VEICULO					1.251,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	VOLKSWAGEN GOL		1.251,36
Item 020: 37976 SEGURO DE VEICULO					1.251,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	CHEVROLET COBALT		1.251,36
Item 021: 37976 SEGURO DE VEICULO					1.251,36
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	FIAT UNO		1.251,36
Item 022: 37976 SEGURO DE VEICULO					1.255,43
29405-5 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	Classificado	VOLKSWAGEN POLO		1.255,43

Qtde. itens vencedores : 022
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



AO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 37/2023-PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 37/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da Empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6
Representante legal: FREDERICO NUNES MANFRO, CPF 036.886.700-51 e RG 8111220201 - CREDENCIADO POR PROCURAÇÃO
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000
Telefone: (54) 3226-4133
E-mail: gnpseguros@gnpseguros.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil, Código do Banco: 001, Agência 1912-7, Conta Corrente 1.083.650-0 São Paulo/SP

PREÇO:

LOTE: 1 - SEGURO DE VEICULOS - VALOR GLOBAL						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	NOME DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T. ALTO BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 OKM: NÃO PLACA: BDV2E69 CHASSI: 8AC90633KE174276 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	R\$ 2.880,36	R\$ 2.880,36
2	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	R\$ 2.880,36	R\$ 2.880,36
3	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I60 CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	R\$ 2.880,36	R\$ 2.880,36
4	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I58 CHASSI: 93YMAFEXCNJ12269 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	R\$ 2.880,36	R\$ 2.880,36
5	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I61 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973337 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	R\$ 2.880,36	R\$ 2.880,36
6	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I57 CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	R\$ 2.880,36	R\$ 2.880,36
7	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I59 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	R\$ 2.880,36	R\$ 2.880,36
8	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 OKM: NÃO PLACA: SDU6G58 CHASSI: 8AC907855NE216694 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	R\$ 2.880,36	R\$ 2.880,36
9	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 561-CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 OKM: NÃO PLACA: SDU6G59 CHASSI: 8AC907855NE216948 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	R\$ 2.880,36	R\$ 2.880,36
10	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 - CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 OKM: NÃO PLACA: SDU6G61 CHASSI: 8AC907855NE217122 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	R\$ 2.880,36	R\$ 2.880,36
11	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080541 OKM: NÃO PLACA: BCN7206 CHASSI: 93ZK1RMHOK8933330 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	R\$ 4.395,36	R\$ 4.395,36
12	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVE E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080541 OKM: NÃO PLACA: BCM3698 CHASSI: 93ZK1RMHOK8933371 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	R\$ 4.395,36	R\$ 4.395,36
13	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BESSF09 CHASSI: 9BWAG45U0MT093096 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	R\$ 1.251,36	R\$ 1.251,36
14	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BESS6B73 CHASSI: 9BWAG45U7MT093001 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	R\$ 1.251,36	R\$ 1.251,36
15	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BESSF92 CHASSI: 9BWAG45U2MT090622 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	R\$ 1.251,36	R\$ 1.251,36
16	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BEX1F50 CHASSI: 9BWAG45U6NT004259 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	R\$ 1.251,36	R\$ 1.251,36
17	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1,0 12V FLEX ANO/ MODELO: 2020/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: RHA3E01 CHASSI: 9BWAG45U5NT016273 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	R\$ 1.251,36	R\$ 1.251,36



18	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:54909 PLACA: RHA2H37 CHASSI:9BWAG45U4NT016247 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	R\$ 1.251,36	R\$ 1.251,36
19	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA:RHA6F86 CHASSI:9BWAG45U2NT016327	1,00	UNI	R\$ 1.251,36	R\$ 1.251,36
20	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO:2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44202 0KM: NÃO PLACA: BAS1784 CHASSI:9BGJC69E0GB159963 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	R\$ 1.251,36	R\$ 1.251,36
21	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - NOVA UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 0KM:NÃO PLACA: BAS1785 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	R\$ 1.251,36	R\$ 1.251,36
22	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO - MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2022/2023 CODIGO FIPE:55344 0KM:SIM CHASSI:ESTIMATIVA COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	8,00	UNI	R\$ 1.255,43	R\$ 10.043,44
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 58.900,00 (CINQUENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).						

FRANQUIAS:

PARA ÔNIBUS:

- FRANQUIA: R\$ 5.500,00
- LATERAIS: R\$ 541,00
- RETROVISORES: R\$ 1.168,00
- LANTERNAS LED: R\$ 2.287,00
- LANTERNAS: R\$ 934,00
- FARÓIS XENON: R\$ 5.999,00
- PARABRISA: R\$ 1.193,00
- VIDRO TRASEIRO: R\$ 1.151,00
- FARÓIS: R\$ 1.028,00
- FARÓIS LED: R\$ 5.999,00

PARA AMBULÂNCIAS:

- FRANQUIA: R\$ 6.500,00
- FARÓIS: R\$ 419,00
- LANTERNAS LED: R\$ 922,00
- VIDRO TRASEIRO: R\$ 375,00
- LANTERNAS: R\$ 381,00
- PARABRISA: R\$ 389,00
- FARÓIS XENON: R\$ 2.434,00
- FARÓIS LED: R\$ 2.434,00
- LATERAIS: R\$ 270,00
- RETROVISORES: R\$ 529,00

PARA CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIO:

- FRANQUIA: R\$ 1.600,00
- LANTERNAS LED: R\$ 426,00
- RETROVISORES: R\$ 207,00
- LATERAIS: R\$ 88,00
- VIDRO TRASEIRO: R\$ 315,00
- PARABRISA: R\$ 326,00
- FARÓIS LED: R\$ 897,00
- FARÓIS: R\$ 152,00
- LANTERNAS: R\$ 138,00
- FARÓIS XENON: R\$ 1.334,00



CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo XXXX, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Observação: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Observação: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

DADOS DE QUEM ASSINA O CONTRATO POR PARTE DA CONTRATADA:

Nome: Alexandre Ponciano Serra

Cargo: Gerente Técnico De Automoveis

Estado Civil: Casado

Identidade do Signatário: 29499596 SSP/SP

CPF do Signatário: 219.802.708-99

Nacionalidade do Signatário: Brasileiro

Endereço do Signatário: Avenida Das Nações Unidas, 14.261, ala A, 18º andar – Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000, vem através de seu representante legal, FREDERICO NUNES MANFRO, CPF 036.886.700-51 e RG 8111220201 (CREDENCIADO) POR PROCURAÇÃO, declara:

*que conhecemos e estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos expressamente que nos preços cotados estão incluídos todos os custos, incluindo tributos diretos e indiretos e demais despesas decorrentes do serviço objetos dessa licitação.

SÃO PAULO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FREDERICO NUNES MANFRO

Data: 05/09/2023 14:26:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FREDERICO NUNES MANFRO – POR CREDENCIAMENTO

CPF – 036.886.700-51

RG 8111220201

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 18, Ala A

Bairro Vila Gertrudes - CEP 04794-000

SÃO PAULO - SP



Município de Ibaiti - 2023
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 37 a 37



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		73.272,75	50.111,99	84.778,79	58.900,00	25.878,79	30,53
Licitação: 37/2023 - Pregão		73.272,75	50.111,99	84.778,79	58.900,00	25.878,79	30,53
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE							
Lote: 1 SEGURO DE VEICULOS - VALOR GLOBAL		73.272,75	50.111,99	84.778,79	58.900,00	25.878,79	30,53
37976	SEGURO DE	4.782,06	2.880,36	4.782,06	2.880,36	1.901,70	39,77
37976	SEGURO DE	4.722,06	2.880,36	4.722,06	2.880,36	1.841,70	39,00
37976	SEGURO DE	4.755,45	2.880,36	4.755,45	2.880,36	1.875,09	39,43
37976	SEGURO DE	4.755,45	2.880,36	4.755,45	2.880,36	1.875,09	39,43
37976	SEGURO DE	4.755,45	2.880,36	4.755,45	2.880,36	1.875,09	39,43
37976	SEGURO DE	4.755,45	2.880,36	4.755,45	2.880,36	1.875,09	39,43
37976	SEGURO DE	4.755,45	2.880,36	4.755,45	2.880,36	1.875,09	39,43
37976	SEGURO DE	5.258,52	2.880,36	5.258,52	2.880,36	2.378,16	45,22
37976	SEGURO DE	5.258,52	2.880,36	5.258,52	2.880,36	2.378,16	45,22
37976	SEGURO DE	5.258,52	2.880,36	5.258,52	2.880,36	2.378,16	45,22
37976	SEGURO DE	4.400,57	4.395,36	4.400,57	4.395,36	5,21	0,12
37976	SEGURO DE	4.400,57	4.395,36	4.400,57	4.395,36	5,21	0,12
37976	SEGURO DE	1.508,92	1.251,36	1.508,92	1.251,36	257,56	17,07
37976	SEGURO DE	1.508,92	1.251,36	1.508,92	1.251,36	257,56	17,07
37976	SEGURO DE	1.508,92	1.251,36	1.508,92	1.251,36	257,56	17,07
37976	SEGURO DE	1.540,71	1.251,36	1.540,71	1.251,36	289,35	18,78
37976	SEGURO DE	1.540,71	1.251,36	1.540,71	1.251,36	289,35	18,78
37976	SEGURO DE	1.540,71	1.251,36	1.540,71	1.251,36	289,35	18,78
37976	SEGURO DE	1.540,71	1.251,36	1.540,71	1.251,36	289,35	18,78
37976	SEGURO DE	1.618,02	1.251,36	1.618,02	1.251,36	366,66	22,66
37976	SEGURO DE	1.463,34	1.251,36	1.463,34	1.251,36	211,98	14,49
37976	SEGURO DE	1.643,72	1.255,43	13.149,76	10.043,44	3.106,32	23,62
Total geral		73.272,75	50.111,99	84.778,79	58.900,00	25.878,79	30,53



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos

- 1 -



RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023 Processo Administrativo Nº. 322/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL.

Data do Edital: 10/08/2023 (dez dias de agosto de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 17 de agosto de 2023, página 2, edição nº 2456;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 18 de agosto de 2023,

Diário Oficial Estadual, dia 18 de agosto de 2023, páginas 38, edição nº 11476;

Diário Oficial da União, dia 18 de agosto de 2020, página 276, edição nº 158

Recebimento das Propostas Até dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023), às 09:30 (nove horas e trinta minutos) Online através do portal www.bll.org.br;

Agente de Contratação: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Adriana Carla de Moura Silva, Elaine Aparecida de Freitas
Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023..

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
01	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02
02	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38
03	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60

2.2) Classificadas:

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
01	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02

02	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38
03	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:
Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A							
Lote	Item	Produto/Serviço	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T. ALTO BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 OKM: Não PLACA: BDV2E69 CHASSI: 8AC906633KE174276 COMBUSTÍVEL: DIESEL	MERCEDES-BENZ SPRINTER	UNI	1,00	2.880,36	2.880,36
1	2	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 COMBUSTÍVEL: DIESEL	RENAULT MASTER	UNI	1,00	2.880,36	2.880,36
1	3	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I60 CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124 COMBUSTÍVEL: DIESEL	RENAULT MASTER	UNI	1,00	2.880,36	2.880,36
1	4	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I58 CHASSI: 93YMAFEXCNJ12269 COMBUSTÍVEL: DIESEL	RENAULT MASTER	UNI	1,00	2.880,36	2.880,36
1	5	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I61 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973337	RENAULT MASTER	UNI	1,00	2.880,36	2.880,36



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		COMBUSTÍVEL: DIESEL					
1	6	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/20222 CODIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I57 CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738 COMBUSTÍVEL: DIESEL	RENAULT MASTER	UNI	1,00	2.880,3 6	2.880,36
1	7	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:251976 OKM:NÃO PLACA: RHT0I59 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349 COMBUSTÍVEL: DIESEL	RENAULT MASTER	UNI	1,00	2.880,3 6	2.880,36
1	8	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214370 OKM: NÃO PLACA:SDU6G58 CHASSI:8AC907855NE216694 COMBUSTÍVEL: DIESEL	MERCEDES-BENZ SPRINTER	UNI	1,00	2.880,3 6	2.880,36
1	9	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 561-CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214370 OKM:NÃO PLACA:SDU6G59 CHASSI: 8AC907855NE216948 COMBUSTÍVEL:DIESEL	MERCEDES-BENZ SPRINTER	UNI	1,00	2.880,3 6	2.880,36
1	10	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 - CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 OKM:NÃO PLACA:SDU6G61 CHASSI:8AC907855NE217122 COMBUSTIVEL: DIESEL	MERCEDES-BENZ SPRINTER	UNI	1,00	2.880,3 6	2.880,36
1	11	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOL - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO:2018/2019 CÓDIGO FIPE:5080541 OKM:NÃO PLACA:BCN7206 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330 COMBUSTÍVEL:DIESEL	VOLKSWAGEN 15190	UNI	1,00	4.395,3 6	4.395,36



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



1	12	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVE E5 ANO MODELO: 2018/2019 CODIGO FIPE: 5080541 OKM: NÃO PLACA: BCM3698 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371 COMBUSTÍVEL: DIESEL	VOLKSW AGEN 15190	UNI	1,00	4.395,3 6	4.395,36
1	13	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES5F09 CHASSI: 9BWAG45U0MT093096 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	VOLKSW AGEN GOL	UNI	1,00	1.251,3 6	1.251,36
1	14	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES6B73 CHASSI: 9BWAG45U7MT093001 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	VOLKSW AGEN GOL	UNI	1,00	1.251,3 6	1.251,36
1	15	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES5F92 CHASSI: 9BWAG45U2MT090622 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	VOLKSW AGEN GOL	UNI	1,00	1.251,3 6	1.251,36
1	16	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE 54909 OKM: NÃO PLACA: BEX1F50 CHASSI: 9BWAG45U6NT004259 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	VOLKSW AGEN GOL	UNI	1,00	1.251,3 6	1.251,36
1	17	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1,0 12V FLEX ANO/ MODELO: 2020/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: RHA3E01 CHASSI: 9BWAG45U5NT016273 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	VOLKSW AGEN GOL	UNI	1,00	1.251,3 6	1.251,36
1	18	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	VOLKSW AGEN GOL	UNI	1,00	1.251,3 6	1.251,36



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



		ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:54909 PLACA: RHA2H37 CHASSI:9BWAG45U4NT016247 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL					
1	19	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA:RHA6F86 CHASSI:9BWAG45U2NT016327	VOLKSW AGEN GOL	UNI	1,00	1.251,3 6	1.251,36
1	20	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO:2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44202 0KM: NÃO PLACA: BAS1784 CHASSI:9BGJC69E0GB159963 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	CHEVRO LET COBALT	UNI	1,00	1.251,3 6	1.251,36
1	21	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - NOVA UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 0KM:NÃO PLACA: BAS1785 COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	FIAT UNO	UNI	1,00	1.251,3 6	1.251,36
1	22	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO - MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2022/2023 CODIGO FIPE:55344 0KM:SIM CHASSI:ESTIMATIVA COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	VOLKSW AGEN POLO	UNI	8,00	1.255,4 3	10.043,4 4
TOTAL							58.900,0 0

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitação e Contratos



3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ 61.074.175/0001-38 AV DAS NACOES UNIDAS São Paulo-SP CEP 04578-000	58.900,00	Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 84.778,79 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 58.900,00Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais

Economia real no certame: 25.878,79 (Vinte e Cinco, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos)

Percentual de economia: 30,53%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a Pregão Eletrônico Nº 37/2023 - Processo Administrativo nº 322/2023, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 06 de setembro de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico nº. 37/2023, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL**, em favor da(s) empresa(s): **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, no valor total de **R\$ 58.900,00 (Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais)**.

Ibaiti/Pr., 06 de setembro de 2023


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023
PREGÃO EDITAL Nº 37/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, CEP **84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, com sede na **AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA A - CEP: 04578000 - BAIRRO: BROOKLIN**, Município de **São Paulo/SP**, representada pelo Sr(a) **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **29499596 SSP/SP** e inscrito(a) no CPF sob o nº **219.802.708-99**.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 58.900,00 (Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 11 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ nº 61.074.175/0001-38

ALEXANDRE PONCIANO SERRA

CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS

Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2471 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 14

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023 Processo Administrativo Nº. 322/2023

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL.

Data do Edital: 10/08/2023 (dez dias de agosto de 2023)

Procuradores que aprovaram o Edital: Valdemir Braz Bueno/Juventino Antônio de Moura Santana

Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 17 de agosto de 2023, página 2, edição nº 2456;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 18 de agosto de 2023,

Diário Oficial Estadual, dia 18 de agosto de 2023, páginas 38, edição nº 11476;

Diário Oficial da União, dia 18 de agosto de 2020, página 276, edição nº 158

Recebimento das Propostas Até dia 30/08/2023 (trinta dias de agosto de 2023), às 09:30 (nove horas e trinta minutos) Online através do portal www.bll.org.br;

Agente de Contratação: Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Adriana Carla de Moura Silva, Elaine Aparecida de Freitas

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023..

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos que justificasse a paralização do certame.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
01	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02
02	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38
03	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60

2.2) Classificadas:

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
01	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02
02	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38
03	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

Não houve registro de recursos.

2.4) Vencedores:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A							
Lote	Item	Produto/Serviço	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ -	MERCEDES-	UNI	1,00	2.880,36	2.880,36

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023		EDIÇÃO Nº 2471		IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023				PÁGINA 15	
				SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T. ALTO BI-TB	BENZ SPRINTER				
				ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 OKM: Não PLACA: BDV2E69 CHASSI: 8AC906633KE174276 COMBUSTÍVEL: DIESEL					
1	2			SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 COMBUSTÍVEL: DIESEL	RENAULT MASTER	UNI	1,00	2.880,36	2.880,36
1	3			SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I60 CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124 COMBUSTÍVEL: DIESEL	RENAULT MASTER	UNI	1,00	2.880,36	2.880,36
1	4			SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I58 CHASSI: 93YMAFEXCNJ12269 COMBUSTÍVEL: DIESEL	RENAULT MASTER	UNI	1,00	2.880,36	2.880,36
1	5			SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I61 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973337 COMBUSTÍVEL: DIESEL	RENAULT MASTER	UNI	1,00	2.880,36	2.880,36
1	6			SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I57 CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738 COMBUSTÍVEL: DIESEL	RENAULT MASTER	UNI	1,00	2.880,36	2.880,36
1	7			SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I59 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349	RENAULT MASTER	UNI	1,00	2.880,36	2.880,36

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023		EDIÇÃO Nº 2471	IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023				PÁGINA 16
1	8	COMBUSTÍVEL: DIESEL SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214370 0KM: NÃO PLACA:SDU6G58 CHASSI:8AC907855NE216694 COMBUSTÍVEL: DIESEL	MERCEDES- BENZ SPRINTER	UNI	1,00	2.880,36	2.880,36
1	9	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 561-CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214370 0KM:NÃO PLACA:SDU6G59 CHASSI: 8AC907855NE216948 COMBUSTÍVEL:DIESEL	MERCEDES- BENZ SPRINTER	UNI	1,00	2.880,36	2.880,36
1	10	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 - CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 0KM:NÃO PLACA:SDU6G61 CHASSI:8AC907855NE217122 COMBUSTÍVEL: DIESEL	MERCEDES- BENZ SPRINTER	UNI	1,00	2.880,36	2.880,36
1	11	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO:2018/2019 CÓDIGO FIPE:5080541 0KM:NÃO PLACA:BCN7206 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330 COMBUSTÍVEL:DIESEL	VOLKSWAGE N 15190	UNI	1,00	4.395,36	4.395,36
1	12	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO:MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVE E5 ANO MODELO: 2018/2019 CODIGO FIPE: 5080541 0KM: NÃO PLACA:BCM3698 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371 COMBISTÍVEL: DIESEL	VOLKSWAGE N 15190	UNI	1,00	4.395,36	4.395,36
1	13	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA: BES5F09 CHASSI:9BWAG45U0MT093096 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	VOLKSWAGE N GOL	UNI	1,00	1.251,36	1.251,36
1	14	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO:VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909	VOLKSWAGE N GOL	UNI	1,00	1.251,36	1.251,36

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023		EDIÇÃO Nº 2471	IBAÍ, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023				PÁGINA 17
		0KM: NÃO PLACA: BES6B73 CHASSI: 9BWAG45U7MT093001 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL					
1	15	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA: BES5F92 CHASSI: 9BWAG45U2MT090622 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	VOLKSWAGEN NOVO GOL	UNI	1,00	1.251,36	1.251,36
1	16	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA: BEX1F50 CHASSI: 9BWAG45U6NT004259 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	VOLKSWAGEN NOVO GOL	UNI	1,00	1.251,36	1.251,36
1	17	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1,0 12V FLEX ANO/ MODELO: 2020/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA: RHA3E01 CHASSI: 9BWAG45U5NT016273 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	VOLKSWAGEN NOVO GOL	UNI	1,00	1.251,36	1.251,36
1	18	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 PLACA: RHA2H37 CHASSI: 9BWAG45U4NT016247 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	VOLKSWAGEN NOVO GOL	UNI	1,00	1.251,36	1.251,36
1	19	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA: RHA6F86 CHASSI: 9BWAG45U2NT016327	VOLKSWAGEN NOVO GOL	UNI	1,00	1.251,36	1.251,36
1	20	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44202 0KM: NÃO PLACA: BAS1784 CHASSI: 9BGJC69E0GB159963 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	CHEVROLET COBALT	UNI	1,00	1.251,36	1.251,36
1	21	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: FIAT - NOVA UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 0KM: NÃO	FIAT UNO	UNI	1,00	1.251,36	1.251,36

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023		EDIÇÃO Nº 2471	IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023				PÁGINA 18
		PLACA: BAS1785 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL					
1	22	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO - MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2022/2023 CODIGO FIPE: 55344 OKM: SIM CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	VOLKSWAGEN N POLO	UNI	8,00	1.255,43	10.043,44
TOTAL							58.900,00

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

Ordem	Nome do proponente	CNPJ do proponente
01	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ 61.074.175/0001-38 AV DAS NACOES UNIDAS São Paulo-SP CEP 04578-000	58.900,00	Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 84.778,79 (Oitenta e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 58.900,00 Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais

Economia real no certame: 25.878,79 (Vinte e Cinco, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos)

Percentual de economia: 30,53%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a Pregão Eletrônico Nº 37/2023 - Processo Administrativo nº 322/2023, propostas e documentos dos participantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2471 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 19

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaíti (PR), 06 de setembro de 2023.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ELAINE APARECIDA DE FREITAS

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA

Equipe de Apoio

Portaria nº 1297/2023 de 08 de fevereiro de 2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 37/2023**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL**, em favor da(s) empresa(s): **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, no valor total de **R\$ 58.900,00 (Cinquenta e Oito Mil e Novecentos Reais)**.

Ibaíti/Pr., 06 de setembro de 2023

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2023 | EDIÇÃO Nº 2471 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 21

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023
PREGÃO EDITAL Nº 37/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, com sede na **AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA A - CEP: 04578000 - BAIRRO: BROOKLIN**, Município de **São Paulo/SP**, representada pelo Sr(a) **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **29499596 SSP/SP** e inscrito(a) no CPF sob o nº **219.802.708-99**.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 58.900,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Novecentos Reais)**.

SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

VIGÊNCIA: **12 Meses**

FORO: **Comarca de Ibaíti/Pr.**

Ibaíti/Pr., 11 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ nº 61.074.175/0001-38
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato